

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



★ ANO LXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 • Nº 179

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 19.927, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.323.717,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Administração e Previdência, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 12.323.717,00 (doze milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e dezessete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.927, de 19/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14101.12.364.0002.2922	MANUTENÇÃO DOS POLOS DA UNIVERSIDADE ABERTA NO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	750.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	150.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.500.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	254.443,00

2



2

15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	2021.I0064	80.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	9.315,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000122	TD2	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	34.959,00
16208.15.451.0008.3093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0017	30.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.I0047	50.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	2021.I0047	30.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0016	500.000,00
21101.04.122.0010.2879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.730.000,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	1.347.762,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	152.238,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS , GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2021.I0018	30.000,00
38101.10.242.0007.1364	AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	S	4.4.90.52	110	0000.E0000	220.000,00
38101.14.242.0007.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	150.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	510.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0099	265.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.I0098	30.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD3	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	800.000,00
TOTAL								12.323.717,00

3

ANEXO II

DECRETO Nº 19.927, de 19/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14101.12.364.0002.2922	MANUTENÇÃO DOS POLOS DA UNIVERSIDADE ABERTA NO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.500.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	250.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000122	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	34.959,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	9.315,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.I0064	80.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.I0016	500.000,00
21101.04.122.0010.1854	GERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO E IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	130.000,00
21101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.200.000,00
21101.04.122.0010.2868	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
21101.04.122.0010.2869	FORTELECER ESTRATEGIAS EM QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO SERVIDOR PUBLICO - CIASPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	1.054.443,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.500.000,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	370.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0048	80.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	160.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2021.I0017	30.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	150.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0099	200.281,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
49101.06.182.0003.3152	FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2021.I0018	30.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0098	94.719,00
TOTAL								12.323.717,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 • Nº 179

DECRETO Nº 19.928, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 36.107.432,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 36.107.432,00 (trinta e seis milhões e cento e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, nas fontes: 100 - Recurso do Tesouro Estadual e 118 - Recursos dos Fundos Especiais.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.928, de 19/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E0000	6.000.000,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD0	F	4.4.90.39	118	0000.E0000	1.500.000,00
12201.06.181.0003.3130	COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	23.000.000,00
12201.06.331.0003.3139	PROMOVER AÇÕES DE HABITAÇÃO E MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA (PROVIDA)	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E0000	1.000.000,00
12201.06.331.0003.3139	PROMOVER AÇÕES DE HABITAÇÃO E MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA (PROVIDA)	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	1.500.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.107.432,00
TOTAL								36.107.432,00

DECRETO Nº 19.929, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.670.280,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Saúde/Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 3.670.280,00 (três milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e oitenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.929, de 19/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	230.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	298.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	142.280,00
TOTAL								3.670.280,00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Processo nº 00089.009614/2021-67, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ALINE FERREIRA DE CERQUEIRA**, do cargo efetivo de Professor Mestre 40 horas, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 268831-0, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES
DECRETOS DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 142/2021/PMCP, de 05 de agosto de 2021, da Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí, registrado sob o AP.010.1.003236/21-91,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ETEVALDO DE SOUSA BRITO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 124169-9, CPF nº 621.329.543-72, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça – **SEJUS**, à disposição da **Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí**, por prazo indeterminado, a partir de 05 de agosto de 2021, para desempenho das funções junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 350/2021-GSEMED/PMA, de 09 de agosto de 2021, da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.003279/21-16,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC-PI**, à disposição da **Prefeitura Municipal de Altos-PI**, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem, com efeitos a partir 09 de agosto de 2021:

SERVIDORES DA REDE ESTADUAL				
ORIGEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	REGIME
ESTADO	REJANE SIMEAO LOPES	143417-9	PROFESSOR	40h
ESTADO	PEDRINA MARIA MARTINS VELOSO RODRIGUES	096986-9	PROFESSOR	40h
ESTADO	ANTÔNIO LINDOMAR FERREIRA PASSOS	086430-7	PROFESSOR	40h
ESTADO	NILSON CAMPELO DA FONSECA NETO	316931-6	PROFESSOR	20h
ESTADO	FERNANDA GLEIDE LIMA MARTINS	096988-5	PROFESSOR	40h
ESTADO	SHEILA MARIA DE ABREU SIMEAO CAVALCANTE	106474-6	PROFESSOR	40h



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 057/2021/GAB/SASC-PI

Teresina(PI), 30 de julho de 2021

Assunto:
INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO

O SECRETARIO ESTADUAL DA SASC, no uso de suas competências legais e tendo em conformidade com os Art.164,169 da Lei Complementar Estadual nº13, de 03 de janeiro de 1994....

RESOLVER:

Art. 1. DESIGNAR: WELLINGTON RODRIGUES SILVA. MAT. 30301-1, como Presidente, GLADYSON BATISTA MACEDO, mat. 206686-6, membro e KARINE DA SILVA MELO, CPF: 060.939.383-95 como Secretária, para constituírem, Comissão para abertura de Procedimentos de Investigação, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e disciplinares descritas na denúncia remetida ao Gabinete do Secretário pela Coordenadora ao Abrigo São José, na cidade de Parnaíba, devendo proceder ao exame detalhados dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), se julgar estritamente necessário e de forma justificada.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário
Of. 609

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Portaria N.º DGE/110/2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR portaria DGE/136/2017 e Ato contínuo, DESIGNAR o Engenheiro MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES, matrícula Nº 47420-7, Classe "III", padrão "E", Gerente de Construção, para responder pelas atribuições e todas as prerrogativas inerentes ao cargo de Diretor de Engenharia desta Autarquia, na ausência do eventual titular, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 17 de Agosto de 2021.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral em Exercício - DER-PI
Of. 399

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 309, de 18 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, I e II, da Constituição Estadual; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cel. Francisco Liberalino de Carvalho Filho, matrícula nº 013.298-5, para a função de Assessor Especial a fim de auxiliar o Gabinete, a Diretoria Administrativa-Financeira e a Coordenação de Abastecimento desta Secretaria, visando atualizar inventário de bens pertencentes à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 18 DE AGOSTO DE 2021.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública
Of. 2367

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 013/2021-GAB-PRES Teresina, 17 de agosto de 2021

Revogação das Portarias de nº 021/2017 e 024/2020 que versam acerca de designação de Servidor para a fiscalização dos contratos de nº 010/2017 e 005/2020 celebrados com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí-JUCEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 021/2017, publicada 10 de novembro de 2017, DOE PI nº 210, na qual nomeava o servidor RAIMUNDO NONATO DE OLIVIERA MONETIRO JÚNIOR, inscrito sob a matrícula de nº 298995-6, para fiscalizar o contrato de nº 010/2017 celebrado entre esta JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A;

Art. 2º. Revogar a Portaria 024/2020, publicada 27 de outubro de 2020, DOE PI nº 202, na qual nomeava o servidor RAIMUNDO NONATO DE OLIVIERA MONTEIRO JÚNIOR, inscrito sob a matrícula de nº 298995-6, para fiscalizar o contrato de nº 005/2020 celebrado entre esta JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A;

Art. 3º. Nomeia-se, neste mesmo ato, a servidora MARIANA SOARES LEITE BARRADAS, inscrita sob a matrícula de nº 334052-0, para assumir a fiscalização dos supracitados contratos de nº 010/2017 e de nº 005/2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE - JUCEPI
Of. 267



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDPG Nº 401/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a realização da 18ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 16 a 20 de agosto de 2021, na cidade de Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício nº 39938/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001871/2021-79 e o aceite da Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Altos-PI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES, para atuar nas atividades da 18ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto à 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI, pelo período de 16 a 20 de agosto de 2021, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 402/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a realização da 18ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 16 a 20 de agosto de 2021, na cidade de Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício nº 39938/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001871/2021-79 e o aceite da Defensora Pública titular da Defensoria Pública Regional de Pedro II-PI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA, para atuar nas atividades da 18ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto à 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI, pelo período de 16 a 20 de agosto de 2021, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 403/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a realização da 18ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 16 a 20 de agosto de 2021, na

cidade de Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício nº 39938/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001871/2021-79 e o aceite da Defensora Pública titular da Defensoria Pública Regional de Paulistana-PI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública PRISCILA POEGERE RODRIGUES DA SILVA, para atuar nas atividades da 18ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto à 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI, pelo período de 16 a 20 de agosto de 2021, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 404/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001871/2021-79 e o teor da Portaria GDPG Nº 401/2021.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR, a Defensora Pública DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES de suas atividades junto à 2ª Defensoria Pública Regional de Altos-PI em virtude da sua atuação nas audiências do evento da 18ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, em Parnaíba-PI, de 16 a 20 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 405/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001871/2021-79 e o teor da Portaria GDPG Nº 402/2021.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR, a Defensora Pública CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA de suas atividades junto à Defensoria Pública Regional de Pedro II-PI em virtude da sua atuação nas audiências do evento da 18ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, em Parnaíba-PI, de 16 a 20 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 406/2021**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001871/2021-79 e o teor da Portaria GDPG Nº 403/2021.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR, a Defensora Pública PRISCILA POEGERE RODRIGUES DA SILVA de suas atividades junto à Defensoria Pública Regional de Paulistana-PI em virtude da sua atuação nas audiências do evento da 18ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, em Parnaíba-PI, de 16 a 20 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 407/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, os efeitos da Portaria GDPG Nº 385/2021, que designou extraordinariamente a Defensora Pública DÉBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO, para atuar nas atividades da 18ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto à 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI, pelo período de 16 a 20 de agosto de 2021, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 408/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, IVANEA SAMARA OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessora Técnica I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 409/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, MARINA OLIVEIRA NOLÊTO DE SOUZA do Cargo em Comissão de Assessora Técnica II, Símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 410/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, MARINA OLIVEIRA NOLÊTO DE SOUZA para o cargo em comissão de Assessora Técnica I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 411/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e a servidora RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 029/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA, CNPJ nº 02.052.682/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade a esta Defensoria Pública.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.



Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 147/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 412/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 031/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.699.342/0001-28, que tem por objeto a manutenção preventiva e conetiva de rede telefônica com fornecimento de centrais telefônica em comodato para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme descrição do Anexo I do referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 320/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 413/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e a servidora RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 041/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, que tem por objeto o abastecimento e a manutenção da frota de veículos desta Defensoria Pública.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 146/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 414/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 009/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e Sr. RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO, portador do RG nº 235.771 SSP-PI, inscrito no CPF nº 106.074.203-9, que tem por objeto a contratação de maestro para prestação de serviço musical especializado em Regência de Coral, treinamento musical e prática de gravação para confecção e edição de vídeo para apresentação e ilustração do trabalho desenvolvido em comemoração ao Dia do Defensor Público.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 223/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de Agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

**PORTARIA GDFG Nº 415/2021**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 015/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa P TORRES DE ARAÚJO FILHO ME, inscrita no CNPJ 34.573.548/0001-42, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, limpeza e outros para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme descrição do Lote - Grupo I, Lote - Grupo II e Lote - Grupo IV do referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDFG Nº 353/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDFG Nº 416/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 016/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa C L BESERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.239.237/0001-79, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, limpeza e outros para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme descrição do Lote - Grupo IV, Lote - Grupo V e Lote - Grupo VI do referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDFG Nº 365/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDFG Nº 417/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 017/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa C L BESERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.239.237/0001-79, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de café torrado moído e açúcar cristal para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme descrição do referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDFG Nº 373/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDFG Nº 418/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 006/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a LUCYVALDO APIAULINO, CNPJ 22.879.212/0001-23, que tem por objeto o fornecimento de água mineral (garrafão de 20 litros) para as defensorias públicas localizadas no interior do estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições



de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 179/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 419/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e a servidora JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO, matrícula nº 343222-0 e CPF nº 024.251.073-63, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 013/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender a Defensoria Pública do Estado do Piauí e suas sedes/regionais, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI), e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 298/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 420/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 14/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 11.225.889/0001-21, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, limpeza e outros para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, tipo Gás de cozinha - botijão de 13 (treze) kg - Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão com 13 kg, material chapa de aço, tipo gás propane-butano, aplicação em fogão residencial, conforme as normas técnicas da ABNT 8.460.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 303/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 421/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 008/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa J P DE OLIVEIRA NETO ME, inscrita no CNPJ 41.523.358/0001-86, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de camisas institucionais, tamanhos (P, M, G, GG), a serem confeccionadas para padronização dos Defensores, servidores, colaboradores, estagiários e terceirizados da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 224/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 422/2021**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI, matrícula nº 321657-8 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543 91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI, que tem por objeto a administração e gerenciamento da folha de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 194/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 423/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e o servidor CLOUDE

DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 065/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa FACULDADE ADELMAR ROSADO - FAR (PROFISSIONALIZAR - SOCIEDADE PIAUIENSE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL LTDA), CNPJ nº 06.871.427/0001-41, que tem por objeto curso de especialização lato sensu em direitos humanos com financiamento de 03 (três) bolsas de estudo para Defensores Públicos do Piauí

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 197/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 424/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI, matrícula nº 321657-8 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543 91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 029/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, CNPJ nº 28.196.889/0001-43, que tem por objeto a contratação de seguro de acidentes pessoais e coletivos dos estagiários da DPE/PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.



Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 206/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 425/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 007/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA VINICIUS ALVES DE MELO AIRELI (VB DISTRIBUIÇÃO), CNPJ 32.520.144/0001-16, que tem por objeto a aquisição de televisor, tamanho da tela 75 polegadas, voltagem 110/220V, com características adicionais 4K, 3D e smart TV, mínimo 2 USB, 3 HDMI, WIFI N, tela tipo LED, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 205/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

Of. 205

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO EM 17.08.2021

PORTARIA Nº 0466, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0374, de 31 de maio de 2021, que se refere à atualização da Classe e Padrão dos Servidores Técnico-Administrativos em Gestão Universitária/Grupo Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Nível Médio, Especialidade Área de Atividade Universitária Especializada, da Universidade Estadual do Piauí, para os fins de efetivação do enquadramento funcional, nos termos que se seguem:

- DAVID HENRY SOARES BRANDÃO, matrícula nº 269419-X, Técnico de Manutenção de Projetos, da Classe II, Padrão A, para Classe III, Padrão A, conforme Portaria 341 (1609380);
- MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 177322-4, Técnico de Serviços de Saúde, da Classe II, Padrão B, para Classe II, Padrão C, conforme Portaria 288 (1434441);
- MARICELIA PRADO DE CARVALHO, matrícula nº 177301-1, Técnico de Serviços de Saúde, da Classe III, Padrão A, para Classe III, Padrão B, conforme Portaria 288 (1434441).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/06/2021.

PORTARIA Nº 0469, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Art. 1º - Designar PAULO HENRIQUE DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 197933-7, para substituir a Chefe da Divisão de Treinamentos, Cursos e Serviços - DTCS, FRANCIRLEIDY DE ARAÚJO BARRADAS, matrícula nº 000861-3, no período de 17 a 31/08/2021, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/08/2021.

PORTARIA Nº 0470, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Art. 1º - Constituir a Comissão Local para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, do Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior, composta pelos seguintes membros:
- Direção do Campus: Maria Pessoa da Silva, matrícula nº 332127-4;
- Repres. dos Técnicos: Janaira Rayane Pereira Vieira matrícula nº 269373-9;

- Repres. Sociedade Civil: Augusto Pereira Filho;
- Coordenadora do curso de Ciências Biológicas: Thais Yumi Shinya, matrícula nº 332172-0;
- Repres. docente do curso de Ciências Biológicas: Hermeson Cassiano de Oliveira, matrícula nº 281023-9;
- Repres. discente do curso de Ciências Biológicas: Maria José de Sousa Monteiro, matrícula nº 106842-2;
- Coordenadora do curso de Pedagogia: Rebeca Hennemann Vergara de Souza, matrícula nº 268488-8;
- Repres. docente do curso de Pedagogia: Elilian Basílio e Silva, matrícula nº 268408-0;
- Repres. discente do curso de Pedagogia: Marciel Pereira dos Santos;
- Coordenador do curso de Geografia: Antonio José Castelo Branco Ribeiro, matrícula nº 227066-8;
- Repres. discente do curso de Geografia: Millena Kelly Gomes Soares;
- Coordenador do curso de História: Edmundo Ximenes Rodrigues Neto, matrícula nº 243698-1;
- Repres. docente do curso de História: Fábio Nadson Bezerra Mascarenhas, matrícula nº 280665-7;
- Repres. discente do curso de História: Tiago Rodrigues Borges.

Art. 2º - Determinar que esta comissão atue até 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de junho de 2021.

**PORTARIA Nº 0471, DE 13/08/2021**

Art. 1º - Constituir a Comissão Local para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, do Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior, composta pelos seguintes membros:

- Direção do Campus: Maria Pessoa da Silva, matrícula nº 332127-4;
- Repres. dos Técnicos: Janaira Rayane Pereira Vieira matrícula nº 269373-9;
- Repres. Sociedade Civil: Augusto Pereira Filho;
- Coordenadora do curso de Ciências Biológicas: Thais Yumi Shinya, matrícula nº 332172-0;
- Repres. docente do curso de Ciências Biológicas: Hermes Cassiano de Oliveira, matrícula nº 281023-9;
- Repres. discente do curso de Ciências Biológicas: Maria José de Sousa Monteiro, matrícula nº 106842-2;
- Coordenadora do curso de Pedagogia: Rebeca Hennemann Vergara de Souza, matrícula nº 268488-8;
- Repres. docente do curso de Pedagogia: Elilian Basílio e Silva, matrícula nº 268408-0;
- Repres. discente do curso de Pedagogia: Marciel Pereira dos Santos;
- Coordenador do curso de Geografia: Antonio José Castelo Branco Ribeiro, matrícula nº 227066-8;
- Repres. discente do curso de Geografia: Millena Kelly Gomes Soares;
- Coordenador do curso de História: Edmundo Ximenes Rodrigues Neto, matrícula nº 243698-1;
- Repres. docente do curso de História: Fábio Nadson Bezerra Mascarenhas, matrícula nº 280665-7;
- Repres. discente do curso de História: Tiago Rodrigues Borges.

Art. 2º - Determinar que esta comissão atue até 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 0474, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre, de EMMANUEL ROCHA REIS, Matrícula nº 332119-3, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Barros Araújo" em Picos, de Professor Auxiliar TI-40h para Professor Assistente TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 13/07/2021.

Portaria nº 0475, de 16 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar a redução da carga horária de trabalho, por 180 dias, da servidora ROSA VIRGÍNIA SOARES MAMEDE, matrícula nº 286152-6, nos termos do que dispõe o §3º do art. 107, da Lei Complementar 013, de março de 1994 e ainda o Laudo Pericial de Junta Médica do CIASPI (2134870).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2021 até 19/12/2021.

Teresina-PI, 17 de agosto de 2021

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 237

EXTRATO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO EM 18.08.2021**PORTARIA Nº 0467, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

Art. 1º - Designar ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA e NORMA SUELY CAMPOS RAMOS para representarem, como Titular e Suplente, respectivamente, o Conselho Estadual de Educação - CEE, no Conselho Universitário - CONSUN, durante o biênio 2021/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0472, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Art. 1º - Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica para ATUAR no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO para atender as necessidades do NUCEPE na aplicação do Concurso Público da PM-PI, Proc. SEI nº 00089.005524/2021-05, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I - Pregoeiro:

a) Manoel Genival Flor da Silva, PORTARIA Nº 0054, de 03 de fevereiro de 2020;

II - Equipe de Apoio:

a) Francisca Maria de Aguiar França, Matrícula nº 0372323

b) Danielle Costa Pereira, Matrícula nº 344407-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0473, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Art. 1º - Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica para ATUAR no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DETECTORES DE METAIS TIPO PORTÁTIL, Proc. SEI nº 00089.008591/2021-73, para atender as necessidades do NUCEPE na aplicação do Concurso Público da PM-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I - Pregoeiro:

a) Manoel Genival Flor da Silva, PORTARIA Nº 0054, de 03 de fevereiro de 2020;

II - Equipe de Apoio:

a) Francisca Maria de Aguiar França, Matrícula nº 0372323

b) Danielle Costa Pereira, Matrícula nº 344407-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0476, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, que comporão o Comitê Gestor do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT:

I - Membros Natos:

a) Ailma do Nascimento Silva, Matrícula: 0091538-6 - Presidente do Comitê Gestor;

b) Vanessa Nunes de Sousa Alencar Vasconcelos, Matrícula: 0268854-9 - Diretora do NIT;

c) Franklin Oliveira Silva, Matrícula: 0286154-2 - Coordenador de Pesquisa da PROP;

d) Rosemarie Brandim Marques, Matrícula: 0270175-8 - Assessora Técnica do NIT;

e) Gustavo Oliveira de Meira Gusmão, Matrícula: 268498-5 - Representante da PREG;

f) Josinaldo Oliveira dos Santos, Matrícula: 268877-8 - Representante da PREX;



g) Geraldo Eduardo da Luz Júnior, Matrícula: 149725-1 - Representante da PRAD;
h) Joseane de Carvalho Leão, Matrícula: 268399-7 - Representante da PROPLAN;
II - 02 (dois) representantes para cada grande área de conhecimento, sob classificação do CNPq, indicados por seus pares, dentre os membros do comitê interno de pesquisa:

- a) Ciências agrárias:
 - Cicero Nicolini;
 - Mérik Rocha-Silva.
- b) Ciências Biológicas:
 - Roselis Ribeiro Barbosa Machado;
 - Wellington dos Santos Alves.
- c) Ciências da Saúde:
 - Sandra Marina Gonçalves Bezerra;
 - Raurys Alencar de Oliveira.
- d) Ciências Exatas e da Terra:
 - Dario Brito Calçada;
 - Arnaldo Silva Brito.
- e) Engenharias:
 - Juan de Aguiar Gonçalves;
 - Reginaldo de Castro Cerqueira Filho.
- f) Ciências Humanas:
 - Lucas Dannilo Aragão Guimarães;
 - Márcia Adriana Lima de Oliveira.
- g) Ciências Sociais Aplicadas:
 - Thiago Assunção de Moraes;
 - Auricelia do Nascimento Melo.
- h) Linguística, Letras e Artes:
 - Marcia Edlene Mauriz Viana Lima;
 - Bárbara Olímpia Ramos de Melo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0477, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Art. 1º - Designar ANTONIO RENATO DE ARAGÃO ARAÚJO, matrícula nº 356019-8, Prefeito Universitário, como Tomador de Suprimento de Fundos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.011651/2021-35

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2021.

COOPERADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E A SPE PIAUÍ CONECTADO S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETOS e a CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS COOPERADOS, do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021, VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA (Reitor da UESPI) e EMERSON THIAGO DA SILVA (Diretor Presidente).

INFORMAÇÕES: REITORIA/FUESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina-PI, 18 de agosto de 2021

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 239

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

Portaria nº 010/2021.

São Miguel do Tapuio, 17 de Agosto de 2021.

O diretor geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOAQUIM FEITOSA DIAS FILHO, CPF 338.152.243-49 para exercer a Função de Diretor Administrativo do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Dê Ciência e Cumpra-se.

ANDRÉ ARAGÃO NEPOMUCENO
DIRETOR GERAL

Of. 090

Portaria nº 011/2021.

São Miguel do Tapuio, 17 de Agosto de 2021.

O diretor geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, GELSON SOARES DOS REIS, CPF 775.096.683-87, da Função de Diretor Administrativo do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Dê Ciência e Cumpra-se.

ANDRÉ ARAGÃO NEPOMUCENO
DIRETOR GERAL

Of. 091

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 873, de 16 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover a servidora Samara da Silva Vilela, Técnica em Patologia Clínica, Matrícula funcional nº 180784-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para que a mesma preste seus serviços junto ao Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" - LACEN, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3247



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 199/2021

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 302/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa P L DISTRIBUICAO E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.469.878-5.

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 302/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa P L DISTRIBUICAO E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.469.878-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 198/2021, constante do processo sob nº 00009.013814/2021-67,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 302/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa P L DISTRIBUICAO E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.469.878-5, e no CNPJ/MF sob nº 10.854.656/0001-25, localizado na Rua José Marques da Rocha, nº 2941, bairro Memorare, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 202/2021

Prorroga a vigência do credenciamento do Regime Especial nº 065/2011, exarado no Termo de Acordo nº 004/2011, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CARGILL AGRÍCOLAS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.489.715-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 201/2021, constante do processo sob nº 00009.014331/2021-80,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de agosto de 2023 o Regime Especial nº 065/2011, exarado no Termo de Acordo nº 004/2011, ambos de 17 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 165/2020, de 21 de agosto de 2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CARGILL AGRÍCOLAS S.A., estabelecida na Fazenda Taboca, Rod. MA-006, S/N, Km 60, Zona Rural, município de Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob nº 60.498.706/0128-30 e no CAGEP sob nº 19.489.715-0 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no § 1º do art. 3º do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º deverá ser entregue eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias das Declarações Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

ANILHA DE NOTAS										
FISCAIS					COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE					
SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
NOTA DO PRODUTOR					NOTA DO EXPORTADOR			DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E
TOTAIS					XXXXXX			XXXXXX		

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária condá na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de
02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 203/2021

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 104/2014, exarado no Termo de Acordo nº 013/2014, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRÃOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.534.948-2

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/
COREG Nº 202/2021, constante do processo sob nº 00009.015743/
2021-37,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de agosto de 2023, o Regime Especial nº 104/2014, exarado no Termo de Acordo nº 013/2014, ambos de 09 de dezembro de 2014, prorrogado pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 193/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRÃOS S.A., estabelecida na Rodovia BA 225, Km 69, S/N, Coaceral, Zona Rural, município de Formosa do Rio Preto - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.697/0007-20 e no CAGEP sob o nº 19.534.948-2 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O relatório previsto na CLAUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º deverá ser entregue eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias das Declarações Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS										
FISCAIS					COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE					
SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
NOTA DO PRODUTOR					NOTA DO EXPORTADOR				DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E
TOTAIS					XXXXXX			XXXXXX		

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de
02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 204/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 68/2018, de 18/04/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS Nº 55/2018 ao estabelecimento da empresa BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP, CAGEP 19.408.646-1, para operar na forma dos arts. 781 a 791 do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 203/2021 (SEI 2106870), de 10/08/2021, emitido em face da solicitação do processo nº 00009.014335/2021-68, de 22/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de agosto de 2022, a Portaria SUPREC nº 68/2018, de 18/04/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS Nº 55/2018 ao estabelecimento da empresa BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP, inscrito no CAGEP sob o nº 19.408.646-1 e no CNPJ/MF sob o nº 23.510.282/0001-72, estabelecido na Rua Antônio Freire, 480, Bairro Manguinha, Floriano - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

CIENTIFIOUE-SE. CUMPRÁ-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 206/2021**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 302/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa P L DISTRIBUICAO E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.469.878-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 198/2021, constante do processo sob nº 00009.013814/2021-67,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 302/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa P L DISTRIBUICAO E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.469.878-5, e no CNPJ/MF sob nº 10.854.656/0001-25, localizado na Rua José Marques da Rocha, nº 2941, bairro Memorare, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Fica Revogada a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 199/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 207/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 236/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 230/2018, ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS ORIENTAIS LTDA - ME, CAGEP nº 19.601.903-6, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K, do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/200

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 206/2021(SEI 2117919), de 11/08/2021, emitido em face do Processo nº 00009.021919/2020-17, de 13/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 236/2018, de 20/12/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 230/2018, ao o estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS ORIENTAIS LTDA - ME, situado na Av. Henry Wall de Carvalho, 500, Galpão 115, Loja 01, Bairro Lourival Parente, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 27.719.021/0001-18 e no CAGEP sob o nº 19.601.903-6, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2021

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 038/2016, exarado no Termo de Acordo nº 001/2016, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRAOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.550.109-8.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 207/2021, constante do processo sob nº 00009.015726/2021-08,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de agosto de 2023, o Regime Especial nº 038/2016, exarado no Termo de Acordo nº 001/2016, ambos de 08 de março de 2016, prorrogado pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 192/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRAOS S.A., estabelecida na Estrada Vicinal Municipal Fazenda Nova Bonita, S/N, Zona Rural, município de Uruçuí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.962.697/0010-26 e no CAGEP sob o nº 19.550.109-8 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade



solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

Processo SEI nº 00009.014095/2021-00

Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 307/2021

Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 02/2021

Termo de Acordo que entre si celebram a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CAGEP sob nº 19.671.504-0.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, por meio do Secretário de Fazenda, neste ato representado pelo Superintendente da Receita, competência na forma do art. 44 da Portaria nº 115/2010, o Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, e a sociedade empresária COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., ora denominada

BENEFICIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.012.579/0011-21 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP sob o nº 19.671.504-0, estabelecida na Av. Jôquei Clube, nº 2138, Sala B, bairro São Cristóvão, município de Teresina - PI, neste ato representada pela procuradora legalmente habilitada, a Sra. EVANGÉLICA SOARES DA SILVA FIGUEREDO, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 1.945.923, expedida pela SSP/PI, e inscrita no CPF/MF sob nº 857.605.603-87, com endereço comercial na Av. Pedro Freitas, nº 2.362, Sala 1, bairro Vermelha, município de Teresina - PI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 992-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar, consubstanciado nas seguintes cláusulas que se seguem, o presente Termo de Acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. No período de 1º de agosto de 2021 até 31 de março de 2022, a BENEFICIÁRIA concorda, em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º ao 10º do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2012, ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, em apropriar mensalmente crédito fiscal no percentual de 1,00 % (um por cento) incidente sobre o valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação pós pago, cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS nº 115/03, de 12 de dezembro de 200

PARÁGRAFO ÚNICO - A apropriação do crédito previsto no caput deverá ser feita na ficha "Apuração do Imposto"; quadro "Crédito do Imposto"; campo "Outros Créditos"; linha "031 - Crédito Presumido", na DIF da EMPRESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo nele consignado, podendo ser:

I - cancelado, caso se mostre inconveniente aos interesses do Estado ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir;

II - denunciado à SEFAZ pela EMPRESA, a qualquer momento, informando a data da desistência à opção, hipótese em que a renúncia será considerada irrevogável até transcorrido o prazo de vigência estabelecido na Cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência de que dispõem os incisos I e II do caput, serão adotados os procedimentos de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 2012.

Processo SEI nº 00009.014095/2021-00

Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 307/2021

Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 02/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de agosto de 2021 a 31 de março de 2022.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2021

ESTADO DO PIAUÍ

COZANI RJ INF. E REDES DE TELECOM.S.A

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

EVANGÉLICA SOARES DA S. FIGUEREDO

Diretor da empresa

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

JUNIOR:22645179304

Assinado de forma digital por EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR:22645179304

Dados: 2021.08.10 12:37:03 -03'00'

EVANGÉLICA SOARES DA SILVA FIGUEREDO:85760560387

FIGUEREDO:85760560387

Assinado de forma digital por EVANGÉLICA SOARES DA SILVA FIGUEREDO:85760560387

Dados: 2021.08.12 09:41:55 -03'00'

Processo SEI nº 00009.014101/2021-11

Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 308/2021

Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 03/2021

Termo de Acordo que entre si celebram a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CAGEP sob nº 19.679.948-1.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, por meio do Secretário de Fazenda, neste ato representado pelo Superintendente da Receita, competência na forma do art. 44 da Portaria nº 115/2010, o Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, e a sociedade empresária GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., ora denominada

BENEFICIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.178.485/0007-03 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP sob o nº 19.679.948-1, estabelecida na Av. Jôquei Clube, nº 2138, Sala D, bairro São Cristóvão, município de Teresina - PI, neste ato representada pela procuradora legalmente habilitada, a Sra. EVANGÉLICA SOARES DA SILVA FIGUEREDO, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 1.945.923, expedida pela SSP/PI, e inscrita no CPF/MF sob nº 857.605.603-87, com endereço comercial na Av. Pedro Freitas, nº 2.362, Sala 1, bairro Vermelha, município de Teresina - PI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 992-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar, consubstanciado nas seguintes cláusulas que se seguem, o presente Termo de Acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. No período de 1º de agosto de 2021 até 31 de março de 2022, a BENEFICIÁRIA concorda, em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º ao 10º do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2012, ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, em apropriar mensalmente crédito fiscal no percentual de 1,00 % (um



por cento) incidente sobre o valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação pós pago, cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS nº 115/03, de 12 de dezembro de 2000

PARÁGRAFO ÚNICO - A apropriação do crédito previsto no caput deverá ser feita na ficha "Apuração do Imposto"; quadro "Crédito do Imposto"; campo "Outros Créditos"; linha "031- Crédito Presumido", na DIEF da EMPRESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo nele consignado, podendo ser:

I - cancelado, caso se mostre inconveniente aos interesses do Estado ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir;

II - denunciado à SEFAZ pela EMPRESA, a qualquer momento, informando a data da desistência à opção, hipótese em que a renúncia será considerada irrevogável até transcorrido o prazo de vigência estabelecido na Cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência do que dispõem os incisos I e II do caput, serão adotados os procedimentos de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 2012.

Processo SEI nº 00009.014101/2021-11

Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 308/2021

Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 03/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de agosto de 2021 a 31 de março de 2022.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2021

ESTADO DO PIAUÍ

GARLIAVA RJ INF. E REDES DE TELECOM. S.A

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

EVANGÉLICA SOARES DA S. FIGUEREDO
Diretor da empresa

EMÍLIO JOAQUIM
DE OLIVEIRA
JUNIOR: 2264517
9304

Assinado de forma
digital por EMÍLIO
JOAQUIM DE OLIVEIRA
JUNIOR: 22645179304
Dados: 2021.08.10
12:39:42 -03'00'

EVANGELICA
SOARES DA SILVA
FIGUEREDO: 8576
0560387

Assinado de forma digital
por EVANGELICA SOARES
DA SILVA
FIGUEREDO: 85760560387
Dados: 2021.08.12
09:39:33 -03'00'

Processo SEI nº 00009.014098/2021-35

Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 309/2021

Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 04/2021

Termo de Acordo que entre si celebram a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa JONAVARJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CAGEP sob nº 19.678.285-6.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, por meio do Secretário de Fazenda, neste ato representado pelo Superintendente da Receita, competência na forma do art. 44 da Portaria nº 115/2010, o Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, e a sociedade empresária JONAVARJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., ora denominada BENEFICIÁRIA, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 37.185.266/0008-32 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP sob o nº 19.678.285-6, estabelecida na Av. Jôquei Clube, nº

2138, Sala E, bairro São Cristóvão, município de Teresina - PI, neste ato representada pela procuradora legalmente habilitada, a Sra. EVANGÉLICA SOARES DA SILVA FIGUEREDO, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 1.945.923, expedida pela SSP/PI, e inscrita no CPF/MF sob nº 857.605.603-87, com endereço comercial na Av. Pedro Freitas, nº 2.362, Sala 1, bairro Vermelha, município de Teresina - PI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 992-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar, consubstanciado nas seguintes cláusulas que se seguem, o presente Termo de Acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. No período de 1º de agosto de 2021 até 31 de março de 2022, a BENEFICIÁRIA concorda, em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º ao 10º do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2012, ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, em apropriar mensalmente crédito fiscal no percentual de 1,00 % (um por cento) incidente sobre o valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação pós pago, cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS nº 115/03, de 12 de dezembro de 2000

PARÁGRAFO ÚNICO - A apropriação do crédito previsto no caput deverá ser feita na ficha "Apuração do Imposto"; quadro "Crédito do Imposto"; campo "Outros Créditos"; linha "031- Crédito Presumido", na DIEF da EMPRESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo nele consignado, podendo ser:

I - cancelado, caso se mostre inconveniente aos interesses do Estado ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir;

II - denunciado à SEFAZ pela EMPRESA, a qualquer momento, informando a data da desistência à opção, hipótese em que a renúncia será considerada irrevogável até transcorrido o prazo de vigência estabelecido na Cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência do que dispõem os incisos I e II do caput, serão adotados os procedimentos de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 2012.

Processo SEI nº 00009.014098/2021-35

Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 309/2021

Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 04/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de agosto de 2021 a 31 de março de 2022.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2021

ESTADO DO PIAUÍ

JONAVA RJ INF. E REDES DE TELECOM. S.A

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

EVANGÉLICA SOARES DA S. FIGUEREDO
Diretor da empresa

EMÍLIO JOAQUIM
DE OLIVEIRA
JUNIOR: 22645179
304

Assinado de forma digital
por EMÍLIO JOAQUIM DE
OLIVEIRA
JUNIOR: 22645179304
Dados: 2021.08.10 12:38:29
-03'00'

EVANGELICA
SOARES DA SILVA
FIGUEREDO: 8576056
0387

Assinado de forma digital por
EVANGELICA SOARES DA
SILVA
FIGUEREDO: 85760560387
Dados: 2021.08.12 09:40:43
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA -IDTNP

PORTARIA GABINETE Nº 29/GAB/21

A Diretoria Geral do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, em Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 2, item III, do Regimento Interno do Hospital,

RESOLVE:

- I. Atualizar a Nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio, para procedimentos presenciais e eletrônicos do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela:

Edenilson Ribeiro da Silva (998.633.673-20) - Pregoeiro
Ayanna Joyce Figueredo Monteiro (CPF: 029.947.543-39) – Equipe de Apoio
José Alberto Ribeiro Santos (CPF: 286.717.403-15) – Equipe de Apoio

- II. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
III. Revoga-se todas as disposições em contrário.
IV. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2021.

JOSE NORONHA VIEIRA Assinado de forma digital
por JOSE NORONHA VIEIRA
JUNIOR:00692874305 JUNIOR:00692874305

José Noronha Vieira Júnior
Diretor Geral do IDTNP

PORTARIA GABINETE Nº 30/GAB/2021

A Diretoria Geral do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, em Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 2, item III, do Regimento Interno do Hospital,

RESOLVE:

- I. Atualizar a Nomeação dos Membros referentes à Comissão de Licitação do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, com os seguintes membros e funções:

Membros:

Edenilson Ribeiro da Silva (998.633.673-20) - Presidente
Ayanna Joyce Figueredo Monteiro (CPF: 029.947.543-39) - Membro
José Alberto Ribeiro Santos (CPF: 286.717.403-15) – Membro

- II. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
III. Revoga-se todas as disposições em contrário.
IV. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Teresina, 18 de agosto de 2021.

JOSE NORONHA VIEIRA Assinado de forma digital por
JOSE NORONHA VIEIRA
JUNIOR:00692874305 JUNIOR:00692874305

Dr. José Noronha Vieira Junior
Diretor Geral do IDTNP

Of. 246

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE
DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ—CEPD/PI

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão para planejamento de ações do ano 2021 e 2022 do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí-CEPD/PI e estudo da minuta do Plano Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei 5.775, de 23 de Julho de 2008 e alterado pela Lei nº 6.131 de 23 de Novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CEPD/PI, órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, deliberativo, normativo e controlador das ações em todos os níveis, observada a participação popular e paritária, por meio de organizações representativas da sociedade civil. Criado pela Lei Estadual 5.775 de 23 de julho de 2008 e alterado pela Lei nº 6.131 de 23 de novembro de 2011 possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência, vinculado administrativamente à Coordenadoria Estadual de Enfretamento às Drogas.

CONSIDERANDO que a Lei 5775 de 23 de julho de 2008 e alterada pela Lei nº 6.131 de 23 de novembro de 2011 que definem a regulamentação necessária para a realização de ações do CEPD-PI;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho, em seu art.2, Capítulo II definiu as normas, organização e funcionamento do CEPD-PI;

CONSIDERANDO que em sua 05ª Reunião Ordinária do dia 06 de Agosto de 2021 aprovou a criação da comissão para planejamento de ações do ano de 2021 e 2022 do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí-CEPD/PI e estudo da minuta do Plano Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e Criar a comissão para planejamento de ações do ano de 2021 e 2022 do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí-CEPD/PI e estudo da minuta do Plano Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Composta pelas seguintes instituições: **SASC; CENDROGAS; FAZENDA DA PAZ; FUNDAÇÃO PADRE PIO; PM/PI (PROERD); COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Teresina-Pi, 06 de Agosto de 2021.

Eneida Maria Medeiros Lustosa
Presidente do CEPD-PI
Of. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1125/2021

Teresina(PI), 18 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 015/2014** J. Meneses Construções Ltda, CNPJ nº 00.258.683/0001-81, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva na U.E. Moacir Madeira Campos, no município de Teresina/PI, o seguinte servidor:

Matheus Ravelli dos Reis Freitas - Mat: 817889-5, CPF: 024.600.883-94 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 18 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1126/2021

Teresina(PI), 18 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 155/2014** J. Meneses Construções Ltda, CNPJ nº 00.258.683/0001-81, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Construção de Galpão Coberto e Muro do Almoarifado da Seduc, no município de Teresina/PI, o seguinte servidor:

Elvis Brito Carvalho - Mat: 820106-4, CPF: 066.975.123-50 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 18 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1127/2021

Teresina(PI), 18 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 051/2013** J. Meneses Construções Ltda, CNPJ nº 00.258.683/0001-81, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Construção de 01 (uma) Escola Padrão FNDE e 01 (uma) Quadra Coberta com Vestiário, no município de Wall Ferraz/PI, o seguinte servidor:

Cley Andresson Costa Leite - Mat: 355093-1, CPF: 808.551.803-15 (Fiscal)



Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 18 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 126

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1121/2021

Teresina(PI), 16 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 992/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 069/2021 VETOR ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ 23.474.704/0001-00, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Ampliação do CEMTI Pedro Coelho de Resende em Boa Hora-PI, o seguinte servidor:

Luana Regis de Andrade Soares - Matrícula nº 800373-4, CPF: 037.543.113-60 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 992/2021 de 27 de julho de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 16 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 124

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 998/2021

Teresina(PI), 19 de maio de 2021

Designa equipe para realização de pregão eletrônico do processo SEI 00011.015653/2020-16

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a equipe para realizar especificamente o pregão eletrônico previsto no processo SEI 00011.015653/2020-16, que tem por objeto a futura e eventuais aquisições de Solução de Nuvem Privada com Infraestrutura Convergente para Datacenter – Hiperconvergência, constituída por componentes de processamento, armazenamento, conectividade, virtualização e sistema de gerenciamento centralizado, bem como a prestação de serviços técnicos especializados:

Pregoeira - Mayra Pedrosa Cordeiro - Matrícula n. 114487-1.

Apoio - Jader Batista Mendes - Matrícula n. 0818992-7.

Apoio - Pergentino Soares Filho - Matrícula n. 0064820-5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 195



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº 272/2021-GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público, Nº 001/2021-SEJUS-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de formar a Comissão de Administração para gerir o credenciamento de interessados no Desenvolvimento de Atividade Laboral aos Apenados do Sistema Prisional do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Comissão de Avaliação responsável pelo processamento do Chamamento Público nº 001/2021-SEJUS-PI.

Art. 2.º A Comissão será composta dos seguintes membros:

I. **FAGNER MARTINS DE SANTANA**, Policial Penal, matrícula nº 258131-X;

II. **JUREMA DAMASCENO CHAVES COSTA DO CARMO**, Diretora de Humanização e Reintegração Social, matrícula 353342-5, e;

III. **FÁBIO KEYLLER DE SIQUEIRA NUNES**, Gerente de Humanização, matrícula 113865-X.

Art. 3.º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas;

Art. 4.º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora designados, será considerados serviços públicos relevantes, os quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício de suas funções.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina/PI, 18 de agosto de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 330/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários e Servidores Administrativos das Secretarias da Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí – SINPOLJUSPI, através do processo SEI nº 00095.001383/2021-64 e Processo SEI nº 00095.001384/2021-17;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994 c/c alterações da Lei Complementar nº 84 de 07 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.248 de 2013 que regulamenta a licença para desempenho de mandato classista por servidores do Estado;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Licença para o exercício de mandato classista no Sindicato dos Agentes Penitenciários e Servidores Administrativos das Secretarias da Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí – SINPOLJUSPI, do servidor JEFFERSON LEITE DIAS, matrícula 030.681-9;

Art. 2º CONCEDER a Licença para o exercício de mandato classista no Sindicato dos Agentes Penitenciários e Servidores Administrativos das Secretarias da Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí – SINPOLJUSPI aos servidores, VILOBALDO ADELÍDIO DE CARVALHO, matrícula 124.190-7, ACÁCIO DE CASTRO VIEIRA, matrícula 258.127-2, KLEITON HOLANDA PEREIRA, matrícula 113.867-7, MARCELINO EDUARDO ROCHA LUSTOSA, matrícula 258.259-7, servidores do quadro desta Secretaria, com efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 18 de agosto de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça
Of. 727

PORTARIA/GSJ/Nº 321/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários a sua obtenção;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária – DUAP, manifestou-se favorável a concessão do período de Licença-Prêmio, conforme processo 00095.001565/2021-35;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA ROBERTA FERREIRA ALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº 030.485-9, adquiriu o direito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no **período de 1998 a 2003**;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora **MARIA ROBERTA FERREIRA ALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº 030.485-9, **pelo período de 03 (três) meses**, contados a partir de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 16 de agosto de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça
Of. 726



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO
DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 85, de 17 de agosto de 2021

Nomeação de Fiscais para Supervisionar a execução do Contrato Administrativo nº 066/2020 que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com base no art. 35, art. 44 § 1 da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 012/2021, publicada no DOE/PI nº 012 de 19/01/2021, conforme disposição abaixo, para supervisionar a execução do Contrato nº 066/2020 celebrado por esta Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI, na condição de Contratada, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
Nº 066/2020	EMPRESA CLARO S.A	FISCAL TITULAR NEYVAN ARAÚJO SANTOS CPF: 658.288.523-53 MATRÍCULA: 332882-4 E-MAIL: neyvan.araujo@seplan.pi.gov.br SUBSTITUTA DO FISCAL TITULAR MARIA DOS REMÉDIOS OLIVEIRA ARAÚJO CPF: 349.322.753-15 MATRÍCULA: 092328-1 E-MAIL: remedios.araujo@seplan.pi.gov.br	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAFIN / SEPLAN- PI	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) SOB PLANO PÓS- PAGO NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL (VCI), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 e VC3), SERVIÇO DE INTERNET 4G, COM APARELHOS CELULARES FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL E SERVIÇOS DE ROAMING NACIONAL A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ (CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO); QUE SE REGERÁ PELA LEI 8.666/93.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Portaria Nº 86, de 17 de agosto de 2021

Nomeação de Fiscais do **Contrato nº 004/2021**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei em atendimento em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 031/2021 datada em 13/03/2021 publicada no DOE/PI nº 74 de 14/04/2021, retirando a servidora Marillac Maria Rodrigues Leal Carvalho CPF nº 338.990.10353 sendo substituída pela servidora Isabella Carvalho Dias de Almeida CPF nº 037.504.47365 como Titular e; Maria dos Remédios Oliveira Araújo CPF nº 349.322.753-15 como substituta da Fiscal, ambas responsáveis pela fiscalização do **Contrato nº 004/2021**, firmado entre essa **Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI** e a empresa **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de AGENCIAMENTO de viagem compreendendo os serviços de COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO e CANCELAMENTO, ENDOSSO e FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS destinada ao atendimento das necessidades da SEPLAN/PI.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

**Portaria Nº 87, de 17 de agosto de 2021**

Designar os servidores para integrarem a **Comissão Permanente de Licitação** da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI.

ASECRETÁRIADASECRETARIADOPLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrarem a **Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento do Estado**, os seguintes servidores:

I - Presidente: Francisco Haroldo Alves Vasconcelos Júnior
Matrícula nº 341740-9

II - Membro: Ticiania Glaydes Batista Lima de Sousa
Matrícula nº 354287-4

III - Membro: Diego Nascimento Torres
Matrícula nº 351501-0

IV - Secretário: Bernadinho Gomes Lima
Matrícula nº 006118-2

V - Membro: Ferdinand da Costa Castelo Branco
Matrícula nº 005791-6

Art. 2º - A Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 3º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, 03 (três) membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - Tornar sem efeito a Portaria nº 020/2020 datada em 25/08/2020 publicada no DOE/PI nº 162 de 27 de agosto de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Cumpra-se.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Portaria Nº 88, de 17 de agosto de 2021

Designar os servidores para integrarem a **Comissão Especial de Licitação** da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

ASECRETÁRIADASECRETARIADOPLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44 e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma **Comissão Especial de Licitação** que ficará responsável pela realização de processos licitatórios, visando a aquisição de bens e contratação de serviços contemplados do **Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social**, a serem custeados com apoio do Banco Mundial;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que constituirão a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, responsáveis pela condução dos processos licitatórios contemplados no **Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social** formada pelos servidores abaixo relacionados:

I - Presidente: Francisco Haroldo Alves Vasconcelos Júnior
Matrícula nº 341740-9

Suplente: Ticiania Glaydes Batista Lima de Sousa
Matrícula nº 354287-4

II - Secretária: Isabella Carvalho Dias de Almeida
Matrícula nº 0353517-7

Suplente: Francimar Lima da Costa
Matrícula nº 339406-9

III - Membro: Gustavo Henrique Saraiva de Queiroz
Matrícula nº 339522-7

Suplente: Maria dos Remédios Oliveira Araújo
Matrícula nº 0923228-1

IV - Membro: Ferdinand da Costa Castelo Branco
Matrícula nº 005791-6

Suplente: Francisco de Oliveira Araújo
Matrícula nº 092316-08

Art. 2º A Comissão Especial praticará os atos inerentes à conclusão dos processos licitatórios desta SEPLAN/PI incluídos do **Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social**, até a fase de julgamento das propostas e poderá receber, reconsiderar ou fazer subir recurso administrativo devidamente instruídos, praticando com independência todos os procedimentos relativos às funções por esta Portaria delegadas.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 019/2020 datada em 25/08/2020, publicada no DOE/PI nº 162 de 27 de agosto de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Of. 849



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 032/2021/GAB Teresina - PI, 16 de agosto de 2021.

Designa membros que compõem a Comissão Especial de Avaliação do Processo Patrimônio Vivo – 2021.

CONSIDERANDO a sanção da Lei Ordinária nº 5.816 de 16/12/2008, que Institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí – RPV-PI, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o § 3º, do Art. 9º, do Decreto Estadual nº 19.467 de 2021, o qual positiva a designação da Comissão Especial pelo Secretário de Estadual de Cultura, este;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados (de notório saber cultural e reputação ilibada), para compor a Comissão Especial de Avaliação do Processo Patrimônio Vivo – 2021:

NOME CIVIL	CPF/MATRÍCULA
MARLENILDES LIMA DA SILVA	641.045.913-00/ 343602-X
ROBERTO CARLOS BONFIN DE SABOIA	865.541.587-15/ 006685-X
ANTONIO DE JESUS VIANA	553.763.043-53
MANOEL DA CRUZ DO NASCIMENTO	217.349.763-49
LAILA IBIAPINA CADDADH	675.867.673-00

Art. 2º. A Comissão Especial caberá a elaboração de relatório acerca da idoneidade da candidatura apresentada, abordando aspectos culturais e pessoais do candidato ao Patrimônio Vivo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Fábio Núñez Novo
Secretário de Estado de Cultura
Of. 021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 080/2021
DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Nailton de Sousa Silva**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 066/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LTDA., CNPJ: Nº**

17.323.084/0001-05, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão 27,70Km, no município de Esperantina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de agosto de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1704

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO PIAUÍ - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 144/2021
Teresina (PI), 19 de agosto de 2021.

Nomeia membros para compor o Grupo de Trabalho do Projeto de Regularização Patrimonial do Estado do Piauí.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, através desta Portaria, os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho com as atribuições de execução de vistorias nos bens imóveis do Estado do Piauí a fim de realizar o levantamento topográfico, fotográfico, de edificação e avaliação bem como proceder a regularização da titularidade desses bens junto aos Cartórios dos respectivos municípios, trabalho desenvolvido pela Diretoria de Gestão Patrimonial da SEADPREV por meio do Projeto de Regularização Patrimonial do Estado do Piauí.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

Letícia Rocha Pires Ferreira Nogueira, matrícula nº 355450-3;
Cláudia Cristina R. Machado Ferraz, matrícula nº 307969-4;
José Carlos Pereira Nogueira, matrícula nº 146.205-9;
Valéria Campelo Lima Torres da Paz, matrícula nº 297.367-7;
Márcio Sandro Nogueira de Sousa, matrícula nº 342574-6;
Vinícius Reis Sales, matrícula nº 342.866-4;
Robson Carvalho de Macedo, matrícula nº 342.877-0;
Enilton Soares Fernandes de Sousa, matrícula nº 340.732-2;
Fransinete Mendes Ribeiro, matrícula nº 000831-1;
Márcia Suely Santos Feitosa, matrícula nº 351341-6;
Lázaro Rafael Oliveira Batista, matrícula 3551938;
Francisco Rafael Ferreira Pereira, matrícula nº.1787-3.

Art.3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela servidora Cláudia Cristina R. M. Ferraz, Gestora Governamental da SEADPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência
Of. 1747

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 • Nº 179

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO PIAUÍ - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 25/2020 -
Secretaria de Governo - SEGOV

Teresina (PI), 19 de agosto de 2021

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO nº Processo Administrativo	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDORES	MATRICÚL A	LOTAÇÃO	OBJETO
CONTRATO Nº 18/2021 Processo Administrativo SEI nº 00010.001289/ 2020-17	CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAM ENTOS	NOME: Francisca Raquel da Silva CPF 022.266.843-10 (FISCAL DO CONTRATO) NOME: Franciane Lustosa de Oliveira CPF: 024.653.783-33, (SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO)	354.512-1	SEGOV	Locação de imóvel para o funcionamento da Superintendência de Gestão Interna da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, bem como demais Setores/Órgãos do Governo do Estado
			338569-8	SEGOV	

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se
Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo do Estado do Piauí

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 26/2020 -
Secretaria de Governo - SEGOV

Teresina (PI), 19 de agosto de 2021

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV, com base no art. 16, caput, e inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí- SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO nº Processo Administrativo	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDORES	MATRICÚL A	LOTAÇÃO	OBJETO
CONTRATO Nº 19/2021 Processo Administrativo SEI nº 00010.002079/ 2021-27	C. L. BESERRA & CIA LTDA	NOME: José Mascionilio de Carvalho Matos CPF 343.028.593-34 (FISCAL DO CONTRATO) NOME: Franciane Lustosa de Oliveira CPF: .024.653.783-33, (SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO)	338822-X	SEGOV	FORNECIMENTO DE ESCADA MULTIFUNCIONAL EM AÇO/ALUMÍNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E DA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
			338569-8	SEGOV	

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se
Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo do Estado do Piauí

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0397/2021 - PIAUIPREV
DE 2021.

TERESINA, 29 DE MARÇO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1495P, 2020.07.1342P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ANDERSON DA SILVA MOTA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, nível I, classe **SE**, vinculado ao(à) **E.T. ESTADUAL C LOBO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **1146688**, portador do CPF nº: **660.475-953-91**, falecido (a) em **10/10/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.835,28					
TOTAL		3.835,28					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título	Valor						
Valor Médio Apurado	(571.322,34 / 220) = 2.596,92						
Tempo de Contribuição	6806 (18 Anos, 7 Meses e 26 Dias)						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
2.596,92 * 60% = 1.558,15							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		1.558,15					
Complemento Constitucional		0,00					
Valor do provento*		1.558,15					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.558,15 * 50% = 779,08						
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		155,82					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		934,90					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SABRINA TAVARES SILVA	14/06/2002	Filho (a) Menor não emanc	012.543.993-80	10/10/2020	14/06/2023	100,00	934,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0531/2021 /PIAUIPREV, 06 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº.

6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do processo SEI nº 0003.001540/2021-91 e Processo

Judicial nº 0800281-31.2019.8.18.0049, sub judice.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015,

combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do

dependente do segurado **JOAO CAPISTRANO VASCONCELOS DE AGUIAR**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**,

nível A, classe II, do quadro de pessoal dos **INATIVO-SEC DE SEGURANCA PUBLICA-IAPEP**, matrícula nº. 0400548, falecido em 14/05/2012, na

forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
PROVENTOS		anexo IV da Lei 6.204/2012 c/c Decreto Estadual 16.450/2016			812,48		
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL		ART. 7º, inciso VII CF/1988			287,52		
TOTAL					1.100,00		
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO SANTOS LUZ	28/02/1954	Companheiro(a)	305.940.573-53	28/04/2021	VITALÍCIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0615/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0280P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do segurado **TIAGO BARBOSA DE MIRANDA**, outrora ocupante do cargo **VIGIA, Classe I, Padrão C**, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0741361**, falecido em **24/12/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016	1.020,23					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	Art. 7º, VII, CF/88	43,62					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	36,15					
TOTAL		1.100,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.100,00 * 50% = 550,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		110,00					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		660,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA VIEIRA DE MIRANDA	18/11/1943	Cônjuge	726. [REDACTED]	24/12/2020	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/12/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0648/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 28 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0410P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **JOSÉ ELIARDO DE SOUSA CABRAL**, outrora ocupante do cargo **PROMOTOR DE JUSTICA**, vinculado a **PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA-IAPEP-PENSIONISTAS**, matrícula nº. **17113**, falecido em **01/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
PROVENTOS.		lei nº 5.493/05, acrescentada pelo art.1º, V, da Lei nº 7.132/18 c/c art. 1º lei nº 6.933/16			33.689,11		
TOTAL					33.689,11		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)					33.689,11 * 50% = 16.844,56		
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS					6.433,57		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))					3.368,91		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					20.213,47		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ADRIANA SOUSA MUNIZ CABRAL	30/06/1973	Cônjuge	623.286.203-10	01/03/2021	VITALÍCIO	100,00	20.213,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0654/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 31 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1359P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIVALDO SILVA BRITO**, outrora ocupante do cargo **SOLDADO**, vinculado ao(a) **BATALHAO DE GUARDAS-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **2071215**, falecido (a) em **31/10/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.526,64					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		3.574,38					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		1.271,20					
Tempo de Contribuição		10 anos e 290 dias = 3947 dias dias 3947/365 = 10,813699					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00							
*2 pontos percentuais referente a cada ano de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		1.318,94					
Complemento Constitucional		0,00					
Valor do provento*		1.318,94					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.318,94 *50% = 659,47					
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))		263,78					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		923,25					
Complemento Constitucional		176,75					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.100,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIANA MOURA FÉ BRITO	11/09/2016	Filho (a) Menor não emanc	086.369.103-07	31/10/2020	11/09/2037	50,00	550,00
ANNY MAYLLA SILVA NEGREIRO	18/06/2008	Filho (a) Menor não emanc	111.738.134-03	31/10/2020	18/06/2029	50,00	550,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0655/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 31 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1479P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor dos dependentes do segurado **FRANCISCO PAULINO DA SILVA SOUZA**, outrora ocupante do cargo **3.SARGENTO**, vinculado ao **2BPM/PARNAIBA-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0150860**, falecido em **12/09/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
SUBSIDIO		ANEXO UNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.634,44				
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74				
TOTAL			3.682,18				
Cálculo da Reforma por Invalidez							
Subsidio + Vantagens 3634,44		Tempo de Contribuição e Demonstrativo das Cotas: 30 anos e 0 dias = 10950 dias 10950 / 365 = 30,000000 Cotas para proporcionalidade: 30,000000	Proporcionalidade em Cotas: 3634,44 * 30,000000 / 30 = 3.634,44				
Provento Proporcional Apurado:			3.634,44				
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:			47,74				
VALOR DO PROVENTO:			3.682,18				
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFICIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			3.682,18 * 50% = 1.841,09				
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 3 dependente(s))			1.104,65				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			2.945,74				
RATEIO DO BENEFICIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RIQUELME GONZALEZ SANTOS DA SILVA	04/03/2014	Filho (a) Menor não emanc	082.103.783-84	15/12/2020	04/03/2035	33,33	981,91
MIREIA FERREIRA DE SOUSA	03/12/2005	Filho (a) Menor não emanc	082.103.773-02	15/12/2020	03/12/2026	33,33	981,91
JUAN PABLO AIMAR FERREIRA DE SOUZA	27/09/2003	Filho (a) Menor não emanc	082.103.803-62	15/12/2020	27/09/2024	33,33	981,91

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0657/2021 - PIAUIPREV
2021.

TERESINA, 31 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0200P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSAÇÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JERONIMO DA MATA BARBOSA**, outora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, classe 1, PADRÃO C vinculado ao(a) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0717452**, falecido (a) em **19/06/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
PROVENTOS.		LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.133/2018			957,22		
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL		ART. 7º, VII, CF/88			142,78		
TOTAL					1.100,00		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)					1.100,00 * 50% = 550,00		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))					110,00		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					660,00		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IRENE MARIA DOS SANTOS BARBOSA	07/04/1940	Cônjuge	373.778.503-10	10/02/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0698/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0473P e 2021.07.0462P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSAÇÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **NEWTMAR BASILIO DA SILVA**, outora ocupante do cargo **APOSENTADO**, vinculado ao(a) **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **48**, falecido (a) em **23/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
PROVENTOS APOSENTADO .					11.386,95		
TOTAL					11.386,95		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)					11.386,95*50% = 5.693,47		
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 3 dependente(s))					3.416,08		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					9.109,56		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ZELINA FERREIRA DE SOUSA	16/07/1979	Cônjuge	998.223.693-87	23/03/2021	23/07/2021	33,33	2.846,74
MARIA DO AMPARO PESSOA BASILIO	02/12/1947	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	446.598.223-20	23/03/2021	VITALÍCIO	30	3.416,08
SOPHYA FERREIRA BASILIO	18/12/2020	Filho (a) Menor não emanc	116.227.073-03	23/03/2021	18/12/2041	33,33	2.846,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0698/2021/PIAUPREV

TERESINA, 04 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0473P e 2021.07.0462P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **NEWTMAR BASILIO DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **APOSENTADO**, vinculado ao(à) **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **48**, falecido (a) em **23/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

matrícula nº 1.46, concedido (a) em 23/03/2021, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
PROVENTOS APOSENTADO.					11.386,95		
TOTAL					11.386,95		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)					11.386,95*50% = 5.693,47		
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 3 dependente(s))					3.416,08		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					9.109,56		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ZELINA FERREIRA DE SOUSA	16/07/1979	Cônjuge	998.223.693-87	23/03/2021	23/07/2021	33,33	2.846,74
MARIA DO AMPARO PESSOA BASILIO	02/12/1947	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	446.598.223-20	23/03/2021	VITALÍCIO	30	3.416,08
SOPHYA FERREIRA BASILIO	18/12/2020	Filho (a) Menor não emanc	116.227.073-03	23/03/2021	18/12/2041	33,33	2.846,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0707/2021/PIAUPREV

TERESINA - PI, 28 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº: 2021.07.0499P, SEI nº 00003.001972/2021-24 e mandado nº 0754234-78.2021.8.18.0000.

RESOLVE:

CONCEDER, *sub judice*, Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Art. 42, §2º da CF/88 e/c art. 58, §12 da CE/1989 e/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor da dependente do segurado **MANOEL GONÇALVES DE FREITAS**, outrora ocupante do cargo **CORONEL**, do quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. 101281, falecido em 04/09/2013, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 20.185,52, (Vinte mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12				16.904,36	
VPNI - LEI Nº. 6.173/2012		LEI Nº. 6.173/2012				1.361,16	
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE		ART. 56 DA LCNº 13/94				1.920,00	
TOTAL						20.185,52	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUSIA MORAIS GONÇALVES	03/03/1949	Cônjuge	047.886.48334	26/04/2021	VITALÍCIO	100	20.185,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0847/2021 - PIAUIPREV, TERESINA 29 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0309P.

RESOLVE

1. CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS**, outrora ocupante do cargo 1º.TENENTE, vinculado ao(a) **INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0103926**, falecido (a) em **25/02/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
SUBSÍDIO .		ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018			7.186,22		
VPNI		ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º			506,39		
GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12					
TOTAL					7.692,61		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)					7.692,61 * 50% = 3.846,31		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))					769,26		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					4.615,57		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELIZABETH XAVIER CAMPOS	23/10/1951	Cônjuge	047.924.593-20	25/02/2021	VITALÍCIO	100,00	4.615,57

2. RECALCULAR O BENEFÍCIO de Reserva/Reforma (Portaria nº - 2100.323.DDD-CSRH/97, datada de 05/03/1997, conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c §2º, do art.24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pelo(a) dependente ELIZABETH XAVIER CAMPOS, matrícula nº064728-4, ocupante do cargo de PROFESSOR SL - IV, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R\$ **2.316,55** mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE RESERVA/REFORMA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
TIPO DE BENEFÍCIO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO	3.882,75
TOTAL		3.882,75
RECALCULO DO VALOR POR ACUMULO DE BENEFICIO DE RESERVA/REFORMA		
Título	Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	1.100,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.100,00	660,00
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	1.100,00	440,00
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	582,75	116,55
Valor do Benefício para o Rateio	-	2.316,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0849/2021/PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0300P,.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **FRANCISCO ALTINO LOPES**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, Classe Especial, Padrão C vinculado aos **INATIVOS/INTERIOR-SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL PIAUÍ**, matrícula nº. **0417734**, falecido em **27/02/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO		ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)			3.093,67		
VENCIMENTO		Lei nº 6410.2013. lei 6933.2016			5.690,65		
TOTAL					8.784,32		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)					8.784,32 * 50% = 4.392,16		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))					878,43		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					5.270,59		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GERUSA MARIA DE SOUSA LOPES	30/09/1945	Cônjuge	228.148.763-68	27/02/2021	VITALÍCIO	100,00	5.270,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0863/2021/PIAUIPREV
2021.

TERESINA, 01 DE JULHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0389P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **FAUSTA MARIA ARAUJO COSTA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs**, nível IV, classe B, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0747459**, falecida em **11/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO .		anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7.131/2018			3.177,32		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.		art. 127 da LC nº 71/06			87,75		
TOTAL					3.265,07		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)					3.265,07 * 50% = 1.632,54		
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS					6.433,57		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))					326,51		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					1.959,04		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE ARAUJO COSTA	18/05/1954	Cônjuge	131.987.423-15	11/03/2021	VITALÍCIO	100,00	1.959,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0865/2021/PIAUIPREV, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0262P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado **JOÃO MARQUES FERREIRA**, outrora ocupante do cargo **SUBTENENTE**, vinculado aos **INATIVOS - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0311472**, falecido em **19/02/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO .		anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7.132/2018				4.512,28	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .		art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12				202,60	
TOTAL						4.714,88	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						4.714,88 * 50% = 2.357,44	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						6.433,57	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						471,49	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.828,92	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA FRANCISCA DE CARVALHO MARQUES	09/04/1940	Cônjuge	516.914.853-49	19/02/2021	VITALÍCIO	100,00	2.828,92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0880/2021/PIAUIPREV, TERESINA, 05 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0032P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado **JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **3.SARGENTO**, vinculado aos **INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0312401**, falecido em **30/11/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
SUBSIDIO		ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018			3.593,11		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12			47,74		
TOTAL					3.640,85		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)					3.640,85 * 50% = 1.820,43		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))					364,09		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					2.184,51		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
TERESA CARDOSO DE LIMA OLIVEIRA	03/06/1939	Cônjuge	742.368.493-72	30/11/2020	VITALÍCIO	100,00	2.184,51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0881/2021/PIAUIPREV
2021.

TERESINA, 05 DE JULHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0779P, .

RESOLVE

1 - ANULAR a Portaria GP nº 0867/2021/PIAUIPREV, datada de 02/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E nº 138, fls. 14, de 12/04/2019, para corrigir os efeitos da publicação da Portaria.

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 §1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **SILVESTRE DE SOUSA LIMA**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, referência B , classe **ESPECIAL**, vinculado ao **S INATIVO-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0382035**, falecido em **11/06/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
PROVENTOS .		anexo II, quadro II da Lei 6.410/2013 c/c Lei 6933/2016			5.641,64		
.VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO .		art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08			1.726,23		
TOTAL					7.367,87		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)					7.367,87 * 50% = 3.683,94		
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS					6.101,06		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))					736,79		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					4.420,72		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA HELENA SILVA	18/02/1950	Companheiro(a)	014.977.843-01	11/06/2020	VITALÍCIO	100,00	4.420,72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0885/2021/PIAUIPREV TERESINA, 06 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0178P,.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **VIRGILIO CARDOSO DE ALMEIDA**, outrora ocupante do cargo **MÉDICO AMBULATORIAL- 20H**, classe III, padrão B, vinculado aos **INATIVOS-SEC DE SAÚDE**, matrícula nº. **0428167**, falecido (a) em **16/12/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	VALOR (R\$)						
Vencimento	1.225,77						
TOTAL	1.225,77						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.225,77 * 50% = 612,89						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	122,58						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	735,46						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA WANDERLEIA DA SILVA ALMEIDA	16/08/1966	Cônjuge	306.839.553-49	16/12/2020	VITALÍCIO	100,00	735,46

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2020.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0891/2021/PIAUIPREV TERESINA, 06 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0472P,.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS NETO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, Classe - **SL**, Nível - **IV**, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0743585**, falecido em **15/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO		LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.133/2018			3.648,38		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06			141,94		
TOTAL					3.790,32		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)					3.790,32 * 50% = 1.895,16		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))					379,03		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					2.274,19		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO AMPARO DA SILVA SANTOS	30/05/1956	Cônjuge	470.360.873-15	15/03/2021	VITALÍCIO	100,00	2.274,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2021.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0909/2021/PIAUIPREV, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0556P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado **SINGLEUSTRE RIBEIRO DE SAMPAIO**, outrora ocupante do cargo **2.TENENTE**, vinculado ao(à) **INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0321826**, falecido em **24/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO.		Lei nº 7.081/2017 C/C Lei nº 7.132/2018				6.170,09	
VPNI-GRATIF. CURSO POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12				447,07	
GRAT. REPRES.DE GABINETE.		ART. 56 DA LC Nº 13/94				909,37	
TOTAL						7.526,53	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						7.526,53*50%=3.763,27	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						6.433,57	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						752,65	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						4.515,92	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARLENE LEMOS DE SAMPAIO	19/08/1942	Cônjuge	825.171.183-53	24/04/2021	VITALÍCIO	100,00	4.515,92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0933/2021/PIAUIPREV, TERESINA, 15 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0367P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor das dependentes do segurado **ANTONIO CIRILO DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **3º. SARGENTO**, vinculado aos **INATIVOS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0321044**, falecido em **04/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018				3.593,11	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12				47,74	
TOTAL						3.640,85	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						3.640,85 * 50% = 1.820,43	
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))						728,17	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.548,60	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA ALVES DE SOUSA	01/09/1972	Cônjuge	664.631.303-20	04/03/2021	VITALÍCIO	50,00	1.274,30
LETICIA ALVES DA SILVA	06/01/2003	Filho (a) Menor não emanc	079.419.143-60	04/03/2021	06/01/2024	50,00	1.274,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0946/2021/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0069P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES**, outrora ocupante do cargo **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, (Agente Técnico de Serviços) Padrão **IV**, classe **D**, vinculado ao(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE PIAUÍ - EMATER-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0220388**, falecido (a) em **28/08/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16				1.624,05	
VANTAGEM PESSOAL		ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04				53,00	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06				45,29	
TOTAL						1.722,34	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						(646.292,32 / 309) = 2.091,56	
Tempo de Contribuição						10091 (27 Anos, 7 Meses e 26 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.547,76 * 50% =773,88	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						154,78	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						928,66	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO RODRIGUES	16/09/1953	Cônjuge	646.307.223-00	15/01/2021	VITALÍCIO	100,00	928,66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2021.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0958/2021/PIAUIPREV 2021.

TERESINA, 22 DE JULHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0952P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **WILSON GONDIM CAVALCANTI**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR SL - IV**, nível, classe **3**, vinculado ao(a) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0598933**, falecido em **29/05/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16		3.690,36				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06		179,41				
TOTAL			3.869,77				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			3.869,77 * 50% = 1.934,89				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			386,98				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			2.321,86				
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título			Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado			
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)			1.100,00	1.100,00			
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)			1.100,00	660,00			
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)			121,86	48,74			
Valor do Benefício para o Rateio			-	1.808,74			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GARDENIA MARINHO CAVALCANTI	04/10/1951	Cônjuge	067.099.073-68	29/05/2021	VITALÍCIO	100,00	1.808,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2021.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 • Nº 179

PORTARIA GP Nº 0960/2021/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.0042P, 2021.07.0099P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes do segurado **MARCELO PEREIRA DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AUXILIAR TÉCNICO**, vinculado ao **DECOTERC-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº. **0077836**, falecido em **11/12/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16				1.269,31	
TOTAL						1.269,31	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						(656.816,43 / 316) = 2.078,53	
Tempo de Contribuição						9842 (26 Anos, 11 Meses e 22 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado 2.078,53 *60%+12%--> =1.496,54							
*12 pontos percentuais referente a 06 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado						1.496,54	
Valor do provento*						1.496,54	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas . (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.496,54 * 50% =748,27	
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))						299,31	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.047,58	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOÃO GUILHERME SILVA SOUSA	09/06/2009	Filho (a) Menor não emanc	082.243.443-12	11/12/2020	09/06/2030	50,00	523,79
FRANCISCO AQUILES MARQUES LOPES SOUSA	08/06/2015	Filho (a) Menor não emanc	084.692.843-47	11/12/2020	08/06/2036	50,00	523,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0967/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE JULHO DE

2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0241P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **MARIA NAZIR VIANA SOARES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 20HS**, nível IV, classe A, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0498122**, falecida em **04/12/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO.		anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c DC nº 2018.0001.02190-1			1,503,91		
VANTAGEM PESSOAL.		art.20 §2º da LC nº 38/04			2,00		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.		art. 127 da LC nº 71/06			109,20		
.ACRESCIMO LEI 4212/88		Lei 4.212/88			12,00		
TOTAL					1.627,11		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)					1.627,11 * 50% = 813,56		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))					162,71		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					976,27		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO NIUSO SOARES	10/05/1922	Cônjuge	009.046.863-53	04/12/2020	VITALÍCIO	100,00	976,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1004/2021 - PIAUIPREV
DE 2021.

TERESINA, 30 DE JULHO

PORTARIA GP Nº 1.747/2020 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0093P.

TERESINA - PI, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) **JOAO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, classe **ESPECIAL**, padrão **C**, vinculado ao(à) **SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, matrícula nº. **1280422**, falecido (a) em **15/12/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	5.690,65
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO.	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	1.800,00
TOTAL		7.490,65

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(1.354.292,57 / 217) = 6.240,98
Tempo de Contribuição	6725 (18 Anos, 5 Meses e 5 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
6.240,98 * 60% = 3.744,59	
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) a 0,00	

Valor do provento apurado	3.744,59
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	3.744,59

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	3.744,59 * 50% = 1.872,29
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	374,46
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.246,75

RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
DIANA OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO	05/06/1970	Cônjuge	349.809.973-68	15/12/2020	VITALÍCIO	100,00
						2.246,75

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) auto(s) do(s) Processo (s) nº 2016.07.2745P e Processo judicial nº 0815752-76.2017.8.18.0140.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/94, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ANTONIO BARBOSA DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, nível, classe, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DA FAZENDA-GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. 2079224, portador do CPF nº. 047.201.803-53, falecido (a) em 28/11/2010, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4899,25 (Quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO .		LEI N° 6.410/2013				5.514,09	
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO .	ART. 28 DA LC N° 62/05					20,61	
TOTAL						5.534,70	
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC n° 41/2003.							
(5.534,70 - 3416,54 * 70%) + 3416,54 = 4899,25							
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
ANA KARINE BARBOSA DASILVA.	09/10/1978	Filho (a) Inválido (a)	621.709.293-04	27/07/2020	Vitalícia	100,00	4.899,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 • Nº 179

PORTARIA GP Nº 1.845/2020 - PIAUIPREV, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0803P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) ROBERLITO DE MORAIS, outrora ocupante do cargo ANALISTA DO TESOURO ESTADUAL, classe I, padrão B, vinculado ao(à) UNIDADE DE CONTROLE CONTABIL-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 2262550, portador do CPF nº: 737.649.223-20, falecido (a) em 03/07/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	11.300,11
VPNI -- GRATIFICAÇÃO GUA-METAS.	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 4º, II, "C" DA LEI Nº 5543/06, MODIFICADOS RESPECTIVAMENTE PELOS ARTS. 1º E 2º DA LEI Nº 6747/15	3.000,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 4º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	2.000,00
TOTAL		16.300,11

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(1.735.529,71 / 130) = 13.350,23
Tempo de Contribuição	3995 (10 Anos, 11 Meses e 15 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
13.350,23 * 60% = 8.010,14 Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00	
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos	
Valor do provento apurado	8.010,04
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	8.010,04

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	8.010,14 * 50% = 4.005,07
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	801,01
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	4.806,08

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MIGUEL ANGELO ALVES DE MORAES	10/02/2015	Filho (a) Menor não emancipado	079.468.593-50	03/07/2020	10/02/2036	100,00	4.806,08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.944/2020 - PIAUIPREV, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0889P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ARNALDO ALVES DE SOUSA, outrora ocupante do cargo CABO, vinculado ao(à) 9BPM/TERESINA-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0796921, portador do CPF nº: 497.734.963-68, falecido (a) em 28/06/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.526,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74
TOTAL		3.574,38

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	3.253,53
Tempo de Contribuição	27 anos e 247 dias = 10102 dias 10102 / 365 = 27,676712

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
3526,64 * 27,676712 / 30 = 3.253,53 + 47,74	
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00	
*2 pontos percentuais referente a cada ano de contribuição que excede 20 anos	
Valor do provento apurado	3.301,27
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	3.301,27

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	3.301,27 * 50% = 1.650,63
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	330,13
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.980,76

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IVONEIDE NUNES FREIRE DE SOUSA	29/03/1968	Cônjuge	453.901.933-34	28/06/2020	VITALÍCIO	100,00	1.980,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 3796



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 660/2021/DG
PROCESSO Nº

00071.003556/2019-32
INTERESSADOS:

JOÃO BATISTA BARBOSA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por JOÃO BATISTA BARBOSA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "JOÃO BATISTA BARBOSA", com área total de 778,6696 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel**

público;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informarsobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 664/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.025755/2019-00 INTERESSADOS: GILVAN MOTA DA SILVA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por GILVAN MOTA DA SILVA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Sítio Primavera - DATA CONSOLO", com área total de 28,9325 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel**

público;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informarsobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DECISÃO Nº 666/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000568/2019-13
INTERESSADOS: Udo Prass
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Udo Prass, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA VEREDA DA LAGOA", com área total de 2.002,1000 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel**

público;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informarsobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 668/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000790/2019-16
INTERESSADOS: A
GNALDO SARAIVA LEITÃO
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por AGNALDO SARAIVA LEITÃO, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA FORMOSINHA - I", com área total de 2.448,00 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel**

público;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informarsobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

DECISÃO Nº 669/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.001268/2019-43
INTERESSADOS: JOÃO DOMINGOS PETRIBÚ DA COSTA AZEVEDO
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por JOÃO DOMINGOS PETRIBÚ DA COSTA AZEVEDO, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA MUNDO NOVO III", com área total de 2.458,00 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**
 - expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
 - expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;
- Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 670/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.025811/2019-06 INTERESSADOS: ADÃO ABREU FORMIGA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por ADÃO ABREU FORMIGA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA SÃO FÉLIX", com área total de 75,3153 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**
 - expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
 - expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;
- Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 170/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de

IMÓVEL: JOÃO BATISTA BARBOSA
ÁREA: 778,6696 ha
utilização indevida de imóvel público.

INTERESSADO: JOÃO BATISTA BARBOSA
CPF: 403.870.039-91
MUNICÍPIO/UF: SANTA FILOMENA/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

- expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;
- anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em

vigor nesta data. Publique-se.

FRANCISCO LUCAS
COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 171/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
– INTERPI, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, “as terras devolutas não compreendidas entre as da União”;

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, “as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal”;

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de

IMÓVEL: SÍTIO PRIMAVERA - DATA CONSOLO

ÁREA: 28,9325 ha

utilização indevida de imóvel público.

INTERESSADO: GILVAN MOTA DA SILVA

CPF: 536.847.613-20

MUNICÍPIO/UF: RIBEIRO GONÇALVES/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em

vigor nesta data. Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS
COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 172/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
– INTERPI, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, “as terras devolutas não compreendidas entre as da União”;

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, “as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal”;

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de

IMÓVEL: FAZENDA VEREDA DA LAGOA

ÁREA: 2.002,1000 ha

utilização indevida de imóvel público.

INTERESSADO: UDO PRASS

CPF: 256.338.210-68

MUNICÍPIO/UF: URUÇUI/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em

vigor nesta data. Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS
COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI



Diário Oficial

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 174/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
– INTERPI, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, “as terras devolutas não compreendidas entre as da União”;

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, “as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal”;

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de

IMÓVEL: FAZENDA FORMOSINHA - I

ÁREA: 2.448,00 ha

utilização indevida de imóvel público.

INTERESSADO: AGNALDO SARAIVA LEITÃO

CPF: 239.356.853-00

MUNICÍPIO/UF: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 175/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
– INTERPI, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, “as terras devolutas não compreendidas entre as da União”;

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, “as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal”;

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de

IMÓVEL: FAZENDA MUNDO NOVO III

CÓDIGO INCRA: 126.101.003.670-6

utilização indevida de imóvel público.

ÁREA: 2.458,00 ha

INTERESSADO: JOÃO DOMINGOS PETRIBÚ DA COSTA AZEVEDO

MUNICÍPIO/UF: MANOEL EMÍDIO/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em

vigor nesta data. Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS
COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

**FRANCISCO LUCAS
COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 176/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
– INTERPI, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, “as terras devolutas não compreendidas entre as da União”;

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, “as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal”;

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de

IMÓVEL: FAZENDA SÃO FÉLIX

ÁREA: 75,3153 ha

utilização indevida de imóvel público.

INTERESSADO: ADÃO ABREU FORMIGA

CPF: 054.772.053-00

MUNICÍPIO/UF: RIBEIRO GONÇALVES/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em

vigor nesta data. Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS
COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 178/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
– INTERPI, no uso

de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado do Piauí, editou o Decreto nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019, instituindo Comissão Interdisciplinar para elaborar estudo com vistas à definição dos valores a serem adotados nos processos de Regularização Fundiária, em conformidade com os novos parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 7.294/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relaciona para comparar a Comissão Interdisciplinar para elaborar estudo com vistas à definição dos valores a serem adotados nos processos de Regularização Fundiária e nos processos de Reconhecimento de Domínio Oneroso:

a) **Leondidas Freire Silva Junior**, matrícula 353819-2, representando a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº

PROCESSO Nº

ASSUNTO:

693/2021/DG

00071.000721/2019-02 INTERESSADOS: RENATO GHURGHI

Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por RENATO GHURGHI, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado “FAZENDA TERRA CLARA II”, com área total de 2.499,0450 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à especifica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



Diário Oficial

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 179/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
– INTERPI, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do

Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, “as terras devolutas não compreendidas entre as da União”;

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, “as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal”;

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estadual nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de

IMÓVEL: FAZENDA TERRA CLARA II

ÁREA: 2.499,0450 ha

utilização indevida de imóvel público.

INTERESSADO: RENATO GHIRGI

CPF: 122.837.668-93 MUNICÍPIO/UF:

MANOEL EMÍDIO/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em

vigor nesta data. Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS
COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº

720/2021/DG

PROCESSO Nº

00071.003049/2021-13

INTERESSADOS:

Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio

Ambiente - PGE-PI - PIMA ASSUNTO:

INTERPI: Análise da Cadeia

Dominial

DECISÃO

Trata-se de processo judicial 00003.004388/2020-40, encaminhado a esta autarquia por meio do Ofício nº 693/2020/PGE-PI/GAB/PIMA, versando sobre Ação de Manutenção de Posse do imóvel denominado “Gleba Retiro”, situado no município de Corrente/PI, inscrito na matrícula nº 7.576 do Cartório do 2º Ofício de Corrente/PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia, sendo inicialmente encaminhado à Coordenação de Geoanálise para informar se o imóvel se sobrepõe a gleba pública ou integra o patrimônio do Estado. Em resposta, o setor técnico, por meio do Parecer Geoanálise 36 (id 1146659) esclareceu:

“O memorial descritivo do imóvel não contém coordenadas que definam a sua localização é possível apenas desenhá-lo seu perímetro porém, analisando a base de dados do Incra, foi identificado que está certificado no Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF, conforme certificação [ee327729-cc04-4278-bf90-2d9c854a01b5](#), com as mesmas características de perímetro, nome do proprietário, matrícula, dentre outras.

De acordo com as informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, quanto as Certificações registradas no Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF e Sistema Nacional de Certificação de Imóveis – SNCI, a área referida **NÃO apresenta sobreposição** com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, até a presente data.

De acordo com análise do Banco de Dados Geográficos - BDG do INTERPI, até a presente data, a área referida **Não apresenta sobreposição**, com Áreas Estaduais e Pedidos de Regularização Fundiária.”

Em seguida, após o envio das informações à PIMA-PGE, os autos foram remetidos à Procuradoria Jurídica do INTERPI, a fim de atestar o interesse concreto no presente feito, ao qual o chefe da PJ, em despacho de id 1537419 assinalou:

“Devolvo à DG com a recomendação de abertura de processo de fiscalização dominial relacionado à matrícula em questão.”

Dessa forma, vislumbrando a possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular e para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) instaure-se processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do

imóvel;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis solicitando certidões de inteiro teor do imóvel;

d) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

e) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele.

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 254/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso

de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, “as terras devolutas não compreendidas entre as da União”;

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, “as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal”;

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estadual nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel:

IMÓVEL: GLEBA RETIRO

MATRÍCULA: 7.576, fl. 267 do livro de Registro Geral nº 02- V da Serventia Extrajudicial de Corrente/PI

ÁREA: 509,5058 ha

INTERESSADO: ELVÍDIO DE SEIXAS NOGUEIRA

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral e da cadeia dominial até o destaque do imóvel do patrimônio público para o particular, verificando a autenticidade e legitimidade do domínio.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial solicitando certidões de inteiro teor de todos os imóveis desmembrados da matrícula objeto desta análise;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

d) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele;

e) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em

vigor nesta data. Publique-se.

FRANCISCO LUCAS
COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 121

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2021

Processo n.º: 00028.017165/2021-45

Participes: Município de Pau D’Arco do Piauí-PI, CNPJ N.º 04.218.211/0001-56 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 2 – Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD 4 – Entre Rios e Aglomerado AG -7

Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/21º BPM/CPM-I/CGO/PMPI

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os partícipes

Vigência: 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar - Prefeito Municipal de Pau D’Arco do Piauí-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 5918

EXTRATO CONVÊNIO N.º 02/2021

Processo n.º: 00028.017403/2021-12

Participes: Município de Novo Santo Antonio-PI, CNPJ N.º 01.612.598/0001-32 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: implementação e desenvolvimento, em regime de cooperação mútua dos entes federados, do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência — PROERD nas escolas do Município de Novo Santo Antonio-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Polícia Militar do Piauí/Coordenadoria Estadual do PROERD, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, art. 30, VI e art. 211, § 2º e art. 227, todos da Constituição Federal de 1988, conforme estabelecido art. 6º, VI, da Lei Estadual n.º 7.341/2020 e Lei Municipal n.º 001/2019.

Regionalização: Macrorregião 2 – Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD 3 – Carnaubais e Aglomerado AG -6

Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/21º BPM/CPM-I/CGO/PMPI

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os partícipes

Vigência: 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Elisa Maria da Silva Paz - Prefeita Municipal de Novo Santo Antonio-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 5899



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021	
Nº do processo SEI	00012.003309/2021-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004085
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art. 24, IV da Lei 8.666/93
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170.115
Contratado	B M C V FONTINELE ME
CNPJ/CPF do Contratado	33.483.238/0001-74
Resumo do objeto do contrato	Serviço de Manutenção corretiva com reposição de peças na bomba de vácuo ASPMIG365
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	17 de agosto de 2021
Valor global	29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	10.302.0003.2219
Fonte de Recursos	113/SUS
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00150
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04511
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: BRAULIO MANOEL CARVALHO VAZ FONTINELE

FRANCISCO DE MACEDO NETO
Diretor Geral da MDER
Of. 3298

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000110/2021-41
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21001938
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 01/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 138/2021 e Parecer PGE nº 21 e Parecer CGE nº 842
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	A.K.R. PRADO-EIRELI-EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES)
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PARQUE DE VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI.
Prazo de Vigência	04 de agosto de 2022
Prazo de Execução	4 (quatro) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	04 de agosto de 2021
Valor Global	R\$530.729,65 (Quinhentos e trinta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00141 2021NR00167
Nº Reserva Orçamentária	2021RO02367
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Ana Karoline Rebelo Prado

Of. 527

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar esgotamento e limpeza de fossas sépticas dos postos fiscais da Sefaz, em conformidade com as especificações e detalhamentos, condições e quantidades consignadas no Termo de Referência

TIPO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2021, às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2021, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2021, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 19 de agosto de 2021.

Maria Ester Rebêlo
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 3157

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 • Nº 179

51

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Nº DO PROCESSO SEI	00012.003446/2021-90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - OTIMA DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	05.577.401/0001-22
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA
PRAZO DE VIGENCIA	06 (SEIS) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	12/08/2021
VALOR	R\$ 422.566,60 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
NOTA DE RESERVA	2021NR00023 / 2021NR00040
RESERVA ORÇAMENTARIA	2021NP02180 / 2021NP03264
SIGNATARIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP CONTRATADA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - OTIMA DISTRIBUIDORA

Nº DO PROCESSO SEI	00012.003446/2021-90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	21.348.798/0001-37
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA
PRAZO DE VIGENCIA	06 (SEIS) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento
DATA DE ASSINATURA DO	12/08/2021

CONTRATO	
VALOR GLOBAL	R\$ 558.896,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
NOTA DE RESERVA	2021NR00023 / 2021NR00040
RESERVA ORÇAMENTARIA	2021NP02180 / 2021NP03264
SIGNATARIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP CONTRATADA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Nº DO PROCESSO SEI	00012.003446/2021-90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	05.750.248/0001-93
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA
PRAZO DE VIGENCIA	06 (SEIS) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	12/08/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 146.677,90 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
NOTA DE RESERVA	2021NR00023 / 2021NR00040
RESERVA ORÇAMENTARIA	2021NP02180 / 2021NP03264
SIGNATARIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP CONTRATADA: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Nº DO PROCESSO SEI	00012.003446/2021-90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 • Nº 179

CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	14.779.196/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA
PRAZO DE VIGENCIA	06 (SEIS) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	12/08/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 893.700,00 (oitocentos e noventa e tres mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
NOTA DE RESERVA	2021NR00023 / 2021NR00040
RESERVA ORÇAMENTARIA	2021NP02180 / 2021NP03264
SIGNATARIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP CONTRATADA: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nº DO PROCESSO SEI	00012.003446/2021-90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI - HEAL THMED
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	17.071.690/0001-72
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA
PRAZO DE VIGENCIA	06 (SEIS) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	12/08/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 956.847,50 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NOTA DE RESERVA	2021NR00023 / 2021NR00040
RESERVA ORÇAMENTARIA	2021NP02180 / 2021NP03264
SIGNATARIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP CONTRATADA: ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI - HEAL THMED

Nº DO PROCESSO SEI	00012.003446/2021-90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	SURGIMED COMERCIO TACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI - SURGIMED HOSPITALAR
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	04.324.939/0001-62
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA
PRAZO DE VIGENCIA	06 (SEIS) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	12/08/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 704.700,00 (setecentos e quatro mil, setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
NOTA DE RESERVA	2021NR00023 / 2021NR00040
RESERVA ORÇAMENTARIA	2021NP02180 / 2021NP03264
SIGNATARIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP CONTRATADA: SURGIMED COMERCIO TACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI - SURGIMED HOSPITALAR

Nº DO PROCESSO SEI	00012.003446/2021-90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	10.645.510/0001-70

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA
PRAZO DE VIGENCIA	06 (SEIS) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	12/08/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 1.994.678,90 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
NOTA DE RESERVA	2021NR00023 / 2021NR00040
RESERVA ORÇAMENTARIA	2021NP02180 / 2021NP03264
SIGNATARIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA

Teresina/PI, 17 de agosto de 2021.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral
CONTRATANTE
Of. 049



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

AVISO DE LICITAÇÃO PE 018/2021	
Nº do processo SEI	00011.015653/2020-68
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico (Registro de Preços)
Tipo de licitação	Menor Preço por Grupo
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Solução de Nuvem Privada com Infraestrutura Convergente para Datacenter – Hiperconvergência, constituída por componentes de processamento, armazenamento, conectividade, virtualização e sistema de gerenciamento centralizado, bem como a prestação de serviços técnicos especializados.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	02/09/2021 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 18.085.766,89 (dezoito milhões oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	Registro de Preços (Fase de contratação)
Fonte de recursos	Registro de Preços (Fase de contratação)
Natureza da Despesas	Registro de Preços (Fase de contratação)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	Registro de Preços (Fase de contratação)

Of. 195

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 31/2019	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.001828/19-50/SEI 00337.000018/2021-42
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	PM DE CASTRO & CASTRO LTDA-ME
CNPJ da Contratada:	26.526.623/0001-96
Resumo do objeto do Aditivo:	O prazo de EXECUÇÃO das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado de 20/08/2021 até a data de 17/12/2021.
Data da assinatura do aditivo:	18 de agosto de 2021
Ação Orçamentária:	14203.27.0013.1118
Fonte de Recursos:	100/210
Natureza de despesa:	44.90.51
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Creusa Vitor da Silveira Castro

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 912

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021	
Número do Processo Administrativo:	00337.000192/2021-95
Modalidade:	Emenda parlamentar – TERMO DE FOMENTO
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93
Nome da Concedente:	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente:	LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL AMADOR
CNPJ/CPF do Conveniente:	05.520.671/0001-05
Resumo do Objeto do Termo de Fomento:	O presente Termo de Fomento tem como objeto a realização do “LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL AMADOR” a ser realizado na Cidade de Florianópolis – PI
Prazo de vigência:	Da data de assinatura até 31/12/2021.
Data da assinatura do Termo de Fomento:	18/08/2021
Valor Global:	50.000,00 (cinquenta mil reais)
Ação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.50.41
Nota de Reserva:	2021NR00115
Reserva Orçamentária:	2021RO02115
Fonte de Recursos:	100 – Emenda Parlamentar
Signatários do Termo de Fomento:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Lourenço Inácio de Oliveira Júnior

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 916

ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - ZPE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV DA ÁREA ADUANEIRA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA, COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE ABERTURA: 01/09/2021, às 09:00h.
SUPORTE LEGAL: Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE PARNAÍBA (RILC) e o disposto no presente edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIA.
A Pregoeira da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 13.303/2016. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitações, situada na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do fio telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba - PI, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h ou pelo email cpl.zpeparnaiba@gmail.com. Disponível também no sítio da Companhia www.zpeparnaiba.com e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Parnaíba (PI), 18 de agosto de 2021.

ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR
Pregoeira
Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/013/2019.

PROCESSO SEI: no 00016.000682/2021-14
OBJETO: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, pertinente à Aquisição de Água Mineral Natural, para atender as necessidades deste DER/PI.
VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses.
DATA DO ADITIVO: 26 de julho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 46.201.04.122.0010.2000 - Administração da Unidade; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00264
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: C.L.BESERRA & CIA LTDA - ME. CNPJ: 07.239.237/0001-79.
ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Carmêlio Lustosa Beserra (Representante Legal/C.L.Beserra & Cia Ltda - Me).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 034

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/005/2017

PROCESSO SEI: nº 00016.000554/2021-71
OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços de Conservação e Restauração com o recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, na Rodovia PI-375, Trecho: Picos/Santana do Piauí, com 19,3 km de extensão, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão do reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinente ao Contrato PJU/034/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 - DER/PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.
DATA: 26 de julho de 2021.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 23.624.117/0001-41.
ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Ricardo Nery Dantas (Responsável Legal/Múltipla Engenharia, Indústria e Comércio Ltda).

Of. 036

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/042/2014

PROCESSO SEI: nº 00016.000606/2021-17
OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial

Duplo - TSD com banho diluído, na Rodovia PI - 376, trecho: Entr. BR - 316 (Picos)/Pov. Lagoa do Félix/Pov. Chapada do Mocambo, com extensão de 21,960Km, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão de reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinente ao Contrato PJU/042/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 - DER/PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.
DATA: 26 de julho de 2021.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.045.758/0001-25.
ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Responsável Legal/Via Construtora Ltda).

Of. 037

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/023/2019

PROCESSO SEI: nº 00016.000475/2021-60
OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD - 09 - Território de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueiras, que abrange as seguintes Rodovias: PI - 140; 141; 248; 270; 463; 464; 249; 381; 120; Anel e Ligação, trechos: Floriano/Itaueira - 100 km; Itaueira/Canto do Buriti - 61 km; Canto do Buriti/São Raimundo Nonato - 112 km; Eliseu Martins/Canto do Buriti - 84km; Entr. PI - 140/ Rio Grande do Piauí - 10 km; Rio Grande do Piauí/Pavussu - 26 km; Entr. PI - 140/Flores do Piauí - 15 km; Flores do Piauí/Ribeiro do Piauí - 25 km; Entr. PI - 140/Pajeú do Piauí - 21 km; Entr. PI - 140/Brejo do Piauí - 8 km; Brejo do Piauí/São João do Piauí - 69 km; Entr. PI - 140/ Tamboril do Piauí - 4km; Entr. BR - 020/Pedro Laurentino - 28 km; Pedro Laurentino/Paes Landim - 39 km; Paes Landim/Socorro do Piauí - 29 km; Paes Landim/São Miguel do Fidalgo - 29 km; Entr. BR - 343/ Francisco Ayres - 15 km; Francisco Ayres/Arraial - 19 km; São José do Peixe/São Miguel do Fidalgo - 25 km; Rodoanel de Canto do Buriti - 11 km, com extensão total de 730,00 km, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão do reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinente ao Contrato PJU/023/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 - DER/PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.
DATA: 26 de julho de 2021.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA. CNPJ: 03.611.978/0001-88.
ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco da Costa Araújo Neto (Responsável Legal/ Construtora e Incorporadora Soma Ltda).

Of. 038



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/022/2019

PROCESSO SEI: nº 00016.000605/2021-82

OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD - 11 – Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras que abrange as seguintes rodovias: PI: 260; 411; 255; 415; 257; 255; 413; 262; 235; 252; 395 e Ligação, trechos: Entr. BR – 135/Barreiras do Piauí – 20 km; Corrente/Riacho Frio – 49 km; Corrente/Parnaguá – 78 km; Entr. PI – 255 (Corrente)/Sebastião Barros – 58 km; Redenção do Gurguéia/Curimatá – 84 km; Curimatá/Avelino Lopes – 44 km; Curimatá/Parnaguá – 48 km; Curimatá/Júlio Borges – 40 km; Entr. BR – 135/Redenção do Gurguéia – 2 km; Entr. BR – 135/Palestina – 12 km; Bom Jesus/Currais – 8 km; Entr. BR – 135/Santa Luz – 15 km; Entr. BR – 135/Palmeira do Piauí – 10 km, com extensão total de 468,00 km, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão de reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinente ao Contrato PJU/022/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.

DATA: 26 de julho de 2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.045.758/0001-25.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Responsável Legal/Via Construtora Ltda).

Of. 039

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/015/2019

PROCESSO SEI: nº 00016.000449/2021-31

OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento dos Carnaubais – TD 03, que abrange as seguintes rodovias: PI – 115; 323; 322; 320; 114; 113; 331; 133; 221 e Ligação, trechos: Entr. BR – 343 (Campo Maior)/Juazeiro do Piauí – 73 km; Juazeiro do Piauí/Castelo do Piauí – 32 km; Castelo do Piauí/São Miguel do Tapuio – 35 km; São Miguel do Tapuio/Assunção do Piauí – 54 km; Entr. PI – 115/Sigefredo Pacheco – 33 km; Entr. PI – 115/Buriti dos Montes – 41 km; Buriti dos Montes/Divisa Ceará – 21 km; Entr. BR – 343/Jatobá do Piauí – 44 km; Campo Maior/Cabeceiras do Piauí – 44 km; Cabeceiras do Piauí/Divisa Território de Desenvolvimento dos Cocais – 13 km; Entr. BR – 343/Nossa Senhora de Nazaré – 15 km; Entr. BR – 343/Boqueirão do Piauí – 21 km; Boqueirão do Piauí/Boa Hora – 11 km; Entr. PI – 111/Boa Hora – 19 km; Entr. PI 451/Novo Santo Antônio – 30 km, com extensão total de 486 km, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão do reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinente ao Contrato PJU/015/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.

DATA: 26 de julho de 2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: COMPANHIA AGRÍCOLA, MINERADORORA E CONSTRUTORA ICARAI LTDA. CNPJ: 06.146.695/0002-81.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Mathias Neto Maia Machado Castro (Responsável Legal/ Companhia Agrícola, Mineradorora e Construtora Icarai Ltda).

Of. 040

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/014/2019

PROCESSO SEI: nº 00016.000608/2021-06

OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD – 10 – Território de Desenvolvimento Tabuleiro do Alto do Parnaíba que abrange as seguintes Rodovias: PI 247, 392, 218, 240, 219, 272, nos trechos: Entr. BR-343/Sebastião Leal – 13 km; Sebastião Leal/Uruçui – 67 km; Uruçui/Ribeiro Gonçalves – 117 km; Ribeiro Gonçalves/Baixa Grande do Ribeiro – 30 km; Jerumenha/Guadalupe – 38 km; Entr. PI – 218 (BR-135)/Marcos Parente – 36 km; Marcos Parente/Antonio Almeida – 41 km; Entr. PI-247/Antonio Almeida – 34 km; Marcos Parente/Landri Sales – 16 km; Entr. BR-135/Landri Sales – 25 km; Marcos Parente/Porto Alegre do Piauí – 49 km; Entr. BR-343 (Santa Fé)/Canavieira – 69 km, com extensão total de 535,00 km, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão de reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinente ao Contrato PJU/014/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.

DATA: 26 de julho de 2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.045.758/0001-25.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Responsável Legal/Via Construtora Ltda).

Of. 041

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/012/2019.

PROCESSO SEI: nº 00016.000887/2021-08

OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados à Execução dos Serviços Remanescentes de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração na Rodovia BR – 316/PI, trecho Entr. BR – 343 (A)/226 (B) – Demerval Lobão, segmento KM 6,80 km (Fim da Duplicação) – KM 15,22, com 8,42 km de extensão.

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.

DATA: 30 de julho de 2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Igor Barros Albuquerque e Silva (Representante Legal/ Construtora Hidros Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 044



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJJ/027/2019.

PROCESSO SEI: nº 00016.000950/2021-06

OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados à Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD - 04 – Território de Desenvolvimento Entre Rios, que abrange as seguintes Rodovias: PI – 112, 380, 111, 366, 113, 221, 451, 223, 130, 350, 232, 236, 383, 231 e Ligação, trechos: Teresina/União – 59 km; União/Miguel Alves – 53 km; Miguel Alves/Porto – 54 km; Entr. PI-112/Div.Maranhão – 10 km; Entr. PI – 112/David Caldas – 11 km; Entr. PI 112 (União)/Lagoa Alegre – 38 km; José de Freitas/Lagoa Alegre – 29 km; Entr. BR 343/José de Freitas – 37 km; José de Freitas/Cabeceiras do Piauí – 45 km; Altos/Alto Longá – 39 km; Alto Longá/São João da Serra – 53 km; Estaca Zero/Benedictinos – 32 km; Entr. PI 221/Pau D'Arco – 17 km; Teresina/Palmeirais – 108 km; Palmeirais/Amarante – 45 km; Entr. BR 316/Curralinhos – 18 km; Entr. BR 316/Miguel Leão – 18 km; Estaca Zero/Agricolândia – 8 km; Agricolândia/São Pedro – 14 km; Regeneração/Tanque do Piauí – 66 km; Angical do Piauí/Jardim do Mulato – 12 km; Entr. BR 343/Usina Santana – 11 km; Entr. BR 343/Olho D'água do Piauí – 5 km; Olho D'água do Piauí/Barro Duro – 10 km; Entr. BR 343/Água Branca – 4 km; Água Branca/Hugo Napoleão – 13 km; Entr. BR 343/São Gonçalo do Piauí – 6 km; Entr. BR 343/São Pedro do Piauí – 4 km; Entr. BR 343/Santo Antônio dos Milagres – 3 km; Entr. BR 343/Regeneração – 6 km; Entr. BR 343/Angical do Piauí – 3 km, com extensão total de 831,00 km.

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.

DATA: 30 de julho de 2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Igor Barros Albuquerque e Silva (Representante Legal/Construtora Hidros Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 0455

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

Processo Administrativo nº 3160/2021. A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará licitação Tipo Menor Valor Por Lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado e sob demanda de peças para veículos de linha pesada pertencentes ao município de São José do Divino-PI. Início de acolhimento das propostas: 20/08/2021 às 08h30min. Do encerramento e abertura das propostas: 01/09/2021 às 08h15min. Início da Sessão de disputa de preços: 01/09/2021 às 08h30min. Local: licitacoes-e do Banco do Brasil. O Edital está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: Licitacoes-e, Licitacoes Web TCE-PI. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3346-1134/1231. E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 18 de agosto de 2021.

PP. 5230

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO PIAUÍ – IASPI

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

Número do Processo	AA.040.1.004709/21-54
Fundamento Legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Assistência A Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí – Iaspi.
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	Daniel Lopes Rêgo
CPF do Contratado	703.166.433-00
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação do prazo de vigência do contrato original de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica sem vínculo empregatício com o IASPI
Data de Assinatura do Contrato	30 de julho de 2021
Duração	12 (Doze) meses
Valor Global	R\$ 42.000,00
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 21 Unid. Orçamentária: 201 Programa de Trabalho: 10.301.0010.2967 Despesa: 339036
Fonte de Recursos	222
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniela Amorim Aita Pelo Contratado: Daniel Lopes Rêgo

Daniele Amorim Aita

Diretora Geral do Iaspi

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2021

Número do Processo	AA.040.1.007401/20-21
Fundamento Legal	Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Assistência A Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí – Iaspi.
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do Objeto do Contrato	Serviços de Limpeza e Conservação
Data de Assinatura do Contrato	12 de janeiro de 2021
Duração	180 (Cento e oitenta) dias
Valor Global	R\$ 166.327,20
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 21 Unid. Orçamentária: 201 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 0010 Projeto Atividade: 2000 Despesa: 339037-03
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniela Amorim Aita Pelo Contratado: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

Daniele Amorim Aita

Diretora Geral do Iaspi

Of. 199



ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

Sr. Procurador;

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame.

Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar.

Com efeito, no caso, trata-se da realização do “**Lançamento da Campanha PICADEIRO SOLIDÁRIO**”, com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual FÁBIO NÚÑEZ NOVO, e Deputado Estadual HÉLIO ISAIAS, atraindo, assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de “emendas parlamentares” as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

Teresina, 16 de Agosto de 2021.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

JUSTIFICATIVA

Sr. Procurador;

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame.

Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar.

Com efeito, no caso, trata-se da realização do “**PROJETO JOVENS ARTISTAS**”, com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual FÁBIO NÚÑEZ NOVO, atraindo, assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de “emendas parlamentares” as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

Teresina, 16 de Agosto de 2021.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí
Of. 020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 16/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA PIAUÍ, LOCALIZADA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO EM ANEXO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL. LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI. CNPJ nº 11.837.518/0001-09. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 96.680,71 (noventa e seis mil seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos), Parnaíba (PI), 13 de agosto de 2021. Maria das Graças de Moraes Souza Nunes. Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil. Parnaíba - PI**

PP. 5227



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 051/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 051/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – EXTENSÃO 32,6 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 26/07/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA dos recursos das empresas inabilitadas no resultado publicado no DOE nº 166, do dia 04/08/2021:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CERRO – CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº 32.405.756/0001-07;
- 2) CONSTRUTORRES – CNPJ nº 07.715.664/0001-86.

Publique-se.

Teresina (PI), 17 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1695

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 073/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 073/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE INHUMA/PI – ÁREA 7.069,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) PRO ENGENHARIA - CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 2) SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 3) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57;
- 4) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 5) CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49;
- 6) F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – CNPJ nº 22.406.418/0001-36;
- 7) CONSTRUTORA PINHEIROS – CNPJ nº 07.532.783/0001-01;
- 8) R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ nº 31.962.139/0001-00.

II – Encontra-se Inabilitada a Empresa:

- 9) EVELIN E RODRIGUES LTDA - CNPJ nº 18.110.962/0001-69, inabilitada pelo descumprimento do ITEM 8.3.3, subitem 8.3.3.2 do edital desta concorrência

Publique-se.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1701

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 258/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: 015/2021;
CONTRATO Nº 053/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, A ALTERAÇÃO UNILATERAL DA “CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” DO CONTRATO Nº **053/2021**, ACRESCENTANDO-SE À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOVA FONTE DE RECURSO, QUAL SEJA, **FR – 100**, ASSIM COMO NA CLÁUSULA CONTRATUAL, ONDE SE LÊ: “**FR-0116000000**”, LEIA-SE “**FR-100**”;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 § 8º, LEI 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021;
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI.

Of. 1698

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 080/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000252/2021-44
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 080/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/PI – ÁREA 4.497,85 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	A ABERTURA DE LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 25.08.21 ÀS 9:00 (NOVE) HORAS FICA REMARCADA PARA DATA DO DIA 23.09.21 ÀS 9:00 (NOVE) HORAS, PELA MOTIVAÇÃO DE ALTERAÇÃO NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 425.498,91 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00425

Of. 1693



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2019

Nº DO PRECESSO SEI: 00119.000276/2021-01;
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 19001410;
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: LIBERAÇÃO SEADPREV Nº 0316/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – EMATER/SEADPREV/PI – SERVIÇOS COMUNS – SRP – OFÍCIO/GAB Nº 453/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019;
CONTRATO Nº: 003/2019;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: LOGUS, COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS-LTDA-ME, CNPJ- 14.926.785/0001-32;
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208;
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2019, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE (18/08/2021) A (18/08/2022);
VALOR GLOBAL: R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NA CLASSIFICAÇÃO: **GESTÃO/UNIDADE:** 16/208, **FONTE DE RECURSOS:** 100, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 004.122.0010.2000, **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39, **SUBELEMENTO:** 58, **PI:** 2000;
NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00431;
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO02341;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 003/2019, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;
DATADA ASSINATURA: 18/08/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR- CONTRATADA.

Of. 1704

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021	
Nº do Processo SEI	00010.001289/2020-17
Nº automático de Contrato no SIAFE	21004078
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 03/2021, conforme justificativa fundamentada no art.24, inc. X, da Lei federal nº 8.666/93
Fundamento Legal	Art.24, inc. X, da Lei federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.499/0001-40
Código da UG no SIAFE	11 110 – SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADO	CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAMENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	06.862.627/0001-38
Resumo do objeto do Contrato	Locação de imóvel para o funcionamento da Superintendência de Gestão Interna da Secretaria de Governo do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Data de assinatura do Contrato	16 de agosto de 2021

Valor Global	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza de Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00143 emitida em 02/08/2021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO 02164 emitida em 12/08/2021
Signatários do contrato	Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: CLAUDINO S/A – LOJAS DE DEPARTAMENTOS

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021	
Nº do Processo SEI	00010.002079/2021-27
Nº automático de Contrato no SIAFE	21002107
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 06/2021 MPPI, ARP nº 11/2021 MPPI, obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/0493.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.499/0001-40
Código da UG no SIAFE	11 110 – SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADO	EMPRESA C. L. BESERRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do Contrato	Fornecimento de escada multifuncional em aço/alumínio para a Secretaria de Governo do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Data de assinatura do Contrato	16 de agosto de 2021
Valor Global	R\$ 1.838,68 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza de Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00092 emitida em 28/04/2021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO 02192 emitida em 13/08/2021
Signatários do contrato	Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 032

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 • Nº 179

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.013997/2021-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003412 - AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA EQUINOS DO EIPMON.
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO
Fundamento legal	LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	26101 - PMPI
Contratado	NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ do Contratado	09.051.762/0001-91
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O PLANTEL DE EQUINOS DO ESQUADRÃO DE POLÍCIA MONTADA DA PMPI.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Prazo de execução	17/08/2021 ATÉ 17/08/2022.
Data de assinatura do contrato	17 DE AGOSTO DE 2021.
Valor global	R\$ 376.656,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 181 PROGRAMA – 0003 AÇÃO (PROJ/ATIV/OP/ - 2899
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00179
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO01364
Signatários do contrato	Pela Contratante: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. Pela Contratada: CARLOS SCHLICKMANN- TITULAR

Lindomar Castilho Melo – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 5961

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.006349/2021-80
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001950
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO
Fundamento legal	LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	26101 - PMPI
Contratado	CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.
CPF do Contratado	001.342.793-87
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE FENO PARA O PLANTEL DE EQUINOS DO ESQUADRÃO DE POLÍCIA MONTADA DA PMPI, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 02/09/2021.

Prazo de execução	02/09/2021 ATÉ 02/09/2022.
Data de assinatura do contrato	17 DE AGOSTO DE 2021.
Valor global	R\$ 254.993,04 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 181 PROGRAMA – 0003 AÇÃO (PROJ/ATIV/OP/ - 2899
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00127
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO02072
Signatários do contrato	Pela Contratante: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. Pela Contratada: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - TITULAR

Lindomar Castilho Melo – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 5964

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2019	
N.º do Processo SEI	00040.000003/2021-18
N.º Automático de Cadastro no SIAFE-PI	19002518
Fundamento Legal	ART. 65, da LEI n.º 8.666/1993
Contratante	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí – IASPI
Codificação da UG no SIAFE	210201
Contratado	Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	01.239.608/0001-36
Resumo do objeto do contrato	Acrescentar o serviço de Gestão do Programa de Teleconsulta ao escopo do contrato N.º 10/2019.
Prazo de vigência	06 (seis) meses, a partir de 01 de março de 2021
Prazo de execução	06 (seis) meses, a partir de 01 de março de 2021
Valor global	O valor da presente contratação é estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, totalizando a quantia de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário: 21, Unidade Orçamentária: 201, Função: 10, Subfunção: 301, Programa: 0010, Projeto Atividade: 2967, Elemento de Despesa: 339040-07/ 339040-12
Fonte de Recursos	222
Natureza da Despesa	339040
N.º Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00108
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO02283
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniele Amorim Aita Pela Contratada: Gustavo Chaves Barros de Oliveira

Of. 202



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021	
N.º do Processo SEI	00040.000001/2021-11
N.º Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21002254
Fundamento legal	Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993
Contratante	Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI
Codificação da UG no SIAFE	210201
Contratado	DCG CONSULTORIA LTDA – DARWIN CONSULTING
CNPJ/CPF do Contratado	40.165.670/0001-82
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de consultoria técnica ao PLAMTA, compreendendo análise econômico-financeira do plano.
Prazo de vigência	04 (quatro) meses ou até o recebimento definitivo e respectivo pagamento (o que ocorrer primeiro), a partir de 24 de fevereiro de 2021.
Prazo de execução	04 (quatro) meses
Data da assinatura do contrato	24 de fevereiro de 2021
Valor global	R\$ 16.850,00
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21201, Função: 10, Subfunção: 302, Programa: 0010, Projeto Atividade: 2930, Natureza da despesa: 339039-33
Fonte de recursos	222
Natureza da Despesa	339039
N.º Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00122
N.º Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO02155
Signatários do contrato	Pela Contratante: Daniele Amorim Aita Pelo Contratado: Pedro Alexandre Cabral de Oliveira

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI

Of. 197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.004272/2021-92

No Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel Nº 163/2017 que se celebram a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e o Pároco Jucelino Pascoal de Castro Monteiro representante da Paróquia de Campo Largo/PI, publicado no DOE de nº 141, de 06 de julho de 2021, pág. 44.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho 2021.

Teresina-(PI), 18 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário Estadual de Educação do Piauí

Of. 280

ERRATA

Processo nº 00011.020226/2020-50

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato nº 079/2020, CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR e esta SEED, publicado no DOE/PI nº 221, de 25/11/2020, página 50;

Onde se lê: prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo somado 126 (cento e vinte e seis) dias de restituição, ficando prorrogado de 15/07/2020 a 18/03/2021

Leia-se: prazo de vigência será ampliado até 31/12/2021, exclui-se portanto, o prazo de execução, conforme processo SEI 00011.020226/2020-50.

TERESINA (PI), 17 de agosto de 2021. Ellen Gera de Brito Moura - SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Of. 125

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO
ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº
01/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICA PARA MULHERES - CEPM - CNPJ nº 19.970.278/0001-10

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso de Bem Imóvel Público situado na Avenida Senador Helvídio Nunes, BR 316, Bairro Junco, Picos-PI, com área de 509,17m² (quinhentos e nove vírgula dezessete metros quadrados) e perímetro de 98,00m (noventa e oito metros) com os seguintes limites e confrontações: Frente: 15m (quinze metros) limitando-se com a série Sul da Av. Senador Helvídio Nunes, Bairro Junco, Picos/PI; Fundo: 15,00m (quinze metros) limitando-se com o Governo do Estado do Piauí, Ginásio Poliesportivo; Lado Direito: 34,00m (trinta e quatro metros) limitando-se com o Governo do Estado do Piauí, DETRAN/PI; Lado Esquerdo: 34,00m (trinta e quatro metros) limitando-se com o Governo do Estado do Piauí, Ginásio Poliesportivo, conforme indicado na Planta de Demarcação (doc. SEI nº 2071578). A referida área encontra-se encravada em imóvel de área superior que está devidamente matriculado sob o nº R-5-1693, Lv 2-E, fls 244, junto ao Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Picos-PI.

CLAUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA - A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado de 20 (vinte) anos, intransferível e de forma gratuita e encargos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - A cessão de uso dar-se-á por 20 (vinte) anos a contar da data da assinatura do Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A CEDENTE não poderá revogar este termo, salvo por razões de interesse público, que serão devidamente fundamentadas e acordadas com as CESSIONARIAS

PARAGRAFO SEGUNDO – Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura, o presente termo fica automaticamente extinto.

CLAUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO - O imóvel ora cedido será destinado para construção e posterior instalação e funcionamento da Casa da Mulher Brasileira no município de Picos – PI, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 17 de agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: A Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sidia Benigno Silva Felipe - CESSIONÁRIA: A senhora Zenaide Batista Lustosa Neta, Coordenadora Estadual de Políticas Para Mulheres – CEPM.

Of. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação da edição **DOE PI 170**, do dia **09 de agosto de 2021**, página **44**, do "Extrato Ato Administrativo", Ato: Aditivo Ata SRP, Motivo: Prorrogação Efeitos Procedimentos Licitatórios Pregões, por ter sido encaminhado, por equívoco, em duplicidade.

Sendo assim, fica vigorando a publicação da edição DOE 164, do dia 02/08/2021. página 118.

Teresina, 17 de agosto de 2021.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF
Of. 993

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021 – PROGERE II

Processo Administrativo nº AA014.1002616/18

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 08/2021 – PROGERE II

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação Dos Trabalhadores Rurais Da Pitombeira, Do Município De Angical Do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 09.351.569/0001-76

Fiscal do contrato: Francisco Alves dos Santos - Matrícula: 022720-0

Gestor do contrato: Francisco das Chagas Ribeiro Filho – Matrícula: 334013-9

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Plano de Investimento Produtivo - PIP na cadeia produtiva da ovinocultura, para Ovinocultura com aquisição de bens e serviços entre estes a Assistência Técnica Sistemática – ATS por 01 (um) ano, beneficiando 15 famílias naquela Comunidade. No Plano de Investimento Produtivo consta o respectivo cronograma de execução físico e financeiro devidamente aprovado e as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 13/07/2021

VALOR DO INVESTIMENTO (R\$): 149.998,46

VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$): 57.465,00

VALOR GLOBAL (R\$): 207.463,46

UNIDADE GESTORA: 150101

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3102

NATUREZA DE DESPESA: 335041/445041

FONTE DE RECURSOS: 17008575

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

CONVENENTE: Francisco José Queiroz Dos Santos

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 988

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Piripiri-PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.861/0001-83

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais contemplando os seguintes trechos: trecho 1: Pequi/ Canto da Varzea, Malhadinha, Trecho 3: Entr. BR-222(Comunidade São José Aprazível)/ Currais Novo/Satisfeito/ Mocambo, Trecho 4: Assentamento Satisfeito/ Comunidade Cortada, Trecho 6: Entr. BR-222/ Anajás/ Entr.PI-111(Burití Grande), trecho 7: Três Lagoas(ENTR. BR-343), Morcego e Mangueira, Trecho 8: Macambira(Entr.BR-343) e Lagoa de Dentro no município de Piripiri-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e Jovenília Alves de Oliveira Monteiro pela prefeitura municipal de Piripiri-PI.

Of. 512

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 35-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Floresta-PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.578/0001-61

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais na zona rural do no município de Floresta do Piauí-PI nos seguintes trechos: Trecho I: extensão = 10,32km (Sede a Localidade Olho d'água); Trecho II: extensão = 4,74km (Loc. Riacho a Localidade Olho Jatoba); Trecho: III: extensão = 2,20km (Loc. Jatoba Localidade Olho d'água); Trecho: IV: extensão = extensão = 12,49km (Loc. Pinhoes a Gameleira; Trecho; V: extensão = 7,83km (Loc. Riacho/ Baixa do Tamborim/ Div. Isaías Coelho); Trecho VI: extensão extensão = 3,18km (PI 242/ Pinhoes); Trecho: VII extensão = 2,93km (PI 242/ malhada da areia) e Trecho VIII: Exetnsão = 2,63km (Malhada da Areia/PI 241); Totalizando 43,69km.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e Amilton Rodrigues de Sousa pela prefeitura de Floresta do Piauí-PI.

Of. 513



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016.

Nº PROCESSO SEI: 00319.000094/2021-76.

CÓDIGO UG: 460101.

NOTA DE RESERVA: 2021NR00307.

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO02269.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: ESAERO - Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda-Epp; CNPJ: 08.112.107/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO DE FLORIANO/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O valor contratual passa a ser de R\$ 72.504,68 em razão da diminuição de R\$ 11.266,62 a título de mão de obra, equivalente a uma redução de 13,45% do valor originário do contrato, conforme Parecer Técnico nº 840/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSETRANS emitido pela Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Processo Administrativo SEI nº 00313.000749/2021-66. Esta alteração terá efeitos retroativos a partir de 16/04/2021 conjuntamente com a entrada em vigor do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2016 – SETRANS-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021.

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Walrivan Carvalho Oliveira (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016.

Nº PROCESSO SEI: 00319.000095/2021-11.

CÓDIGO UG: 460101.

NOTA DE RESERVA: 2021NR00308.

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO02275.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: ESAERO - Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda-Epp; CNPJ: 08.112.107/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO DE PICOS/PI

OBJETO DO ADITAMENTO: O valor contratual passa a ser de R\$ 76.241,66, em razão da diminuição de R\$ 12.129,81, a título de mão de obra, equivalente a uma redução de 14,55% do valor originário do contrato, conforme Parecer Técnico nº 847/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSETRANS emitido pela Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Processo Administrativo SEI nº 00313.000769/2021-37. Esta alteração terá efeitos retroativos a partir de 16/04/2021 conjuntamente com a entrada em vigor do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2016 – SETRANS-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021.

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Walrivan Carvalho Oliveira (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016.

Nº PROCESSO SEI: 00319.000096/2021-65.

CÓDIGO UG: 460101.

NOTA DE RESERVA: 2021NR00309.

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO02278.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: ESAERO - Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda-Epp; CNPJ: 08.112.107/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O valor contratual passa a ser de R\$ 99.378,36, em razão da diminuição de R\$ 17.320,41, a título de mão de obra, equivalente a uma redução de 14,84% do valor originário do contrato, conforme Parecer Técnico nº 828/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSETRANS emitido pela Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Processo Administrativo SEI nº 00313.000770/2021-61. Esta alteração terá efeitos retroativos a partir de 16/04/2021 conjuntamente com a entrada em vigor do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2016 – SETRANS-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021.

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Walrivan Carvalho Oliveira (pela Contratada).

Of. 738

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021- CPL/DETRAN-PI PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00030.000125/2021-15

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DETRAN-PI torna público que, em conformidade com o Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021- CPL/DETRAN-PI (Processo SEI nº 00030.000125/2021-15), que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma da 3ª Ciretran de Floriano-PI, julgou válida a proposta ofertada pela empresa CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI, após análise técnica do Departamento de Engenharia e Tráfego do DETRAN-PI. Assim, determinou como vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI (CNPJ nº 07.532.783/0001-01). Ficam desde já identificados todos os interessados de que o prazo recursal do Art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93 terá início a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Piauí. Teresina-PI, 18 de agosto de 2021. Juliana Belchior Vanderley Presidente da CPL/DETRAN-PI.

Of. 001

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Luzilândia, neste Estado..

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para a execução de Implantação da Avenida Machado Filho com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ NA Av. Domingos Marques / Zuleide Aguiar, no município de Luzilândia, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e a Sra. Fernanda Pinto Marques (pelo Município), Prefeitura Municipal de Luzilândia.

Janaína Pinto Marques Tavares
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA

Of. 414



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – CPL
Processo Administrativo nº AA.013.1.000056/20-67
SEINº 00114.000088/2021-15

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 04/2021-CPL destinada execução de obras e serviços de 5.952,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Bairro Princesinha, zona urbana do município de Floriano-PI obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 19/08/2021, obteve o resultado que segue: empresas **desclassificadas**: 1) – Alphacon Construtora Eireli **a)** – Por não atender o exigido no edital em seus subitens 9.2.3.1 e 9.2.3.2; 2) – V M Pessoa Feitosa Monteiro Eireli (ECONCEL) **a)** – Por não cumprir o subitem 9.2.3.2 do edital; 3) THECON Engenharia Ltda **a)** Por não atender exigido no edital em seus subitem 9.3.1 e **b)** Por não cumprir o exigido no subitem 9.2.4.1 do edital; 4) – Construtora Videira Ltda **a)** – Por não atender o exigido no edital em seus subitens 9.3.1, 9.2.3.1 e 9.2.3.2; 5) – Construfort Eireli **a)** – Por não apresentar o exigido no edital em seu subitem 9.2.4.1; 6) – Construmax Empreendimentos Imobiliários ME **a)** – Por não apresentar o exigido no subitem 9.2.4.1 do edital e 7) – JDN Empreendimentos Urbanos Eireli **a)** Por não atender o exigido no edital em seu subitem 9.2.4.1 e **classificadas** as empresas: Agiliza Construção e Gestão Administrativa Ltda, F. Costa Construtora Ltda, Construtora Caxé Eireli e Engeprol Construtora Ltda, por atenderem no todo, às exigências do edital, cujas propostas devidamente examinadas e regularmente apresentadas são as seguintes, na ordem crescente de classificação: 1º lugar: Agiliza Construção e Gestão Administrativa Ltda, a) Valor Global: R\$ 495.850,50 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais, cinquenta centavos), b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; 2º lugar: F. Costa Construtora Ltda, a) Valor Global: R\$ 516.493,40 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais, quarenta centavos), b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; 3º lugar: Construtora Caxé Eireli, a) Valor Global: R\$ 535.777,38 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais, trinta e oito centavos), b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias e 4º lugar: ENGEPROL Construtora Ltda, a) Valor Global: R\$ 602.902,59 (seiscentos e dois mil, novecentos e dois reais, cinquenta e nove centavos), b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Assim, em conformidade com o Edital e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa a proposta da empresa: **AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de agosto de 2021.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 420

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
ESTADO DO PIAUÍ - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000131/21-68
PROCESSO SEI Nº: 00152.000086/2021-70

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 07/21, conforme a seguir: **HABILITADAS**: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ:

32.405.756/0001-07. **DESABILITADAS**: CONSTRUTORA A. DA SILVA CONSTRUÇÕES E REFORMA – CNPJ: 36.781.447/0001-9 - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.2.4 DO EDITAL; ALPHACON COSNTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.028.243-0001/57 - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.2.2 DO EDITAL. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 12 de agosto de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 675

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2021	
Nº do Processo SEI	Nº 00012.004275/2021-16- ID:890367
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco “A”, 1º. Andar, Centro Administrativo, Teresina – PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ID: Nº
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 25/08/2021, às 10h00min Fim do Acolhimento das Propostas: 06/09/2021, às 10h00min Abertura de Propostas: 06/09/2021, às 10h00min Data da sessão: 09/09/2021, às 10h00min Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 509.186,26 (quinhentos e nove reais cento e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos),
Dotação orçamentária	17
Fonte de recursos	113
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00602

Publique-se

Eliane Cardoso de Araújo
Pregoeira

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 184

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 • Nº 179

65

EXTRATO PARCIAL Nº 037/2021/FEPISEH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021-FEPISEH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021/FEPISEH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.169/2020/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR PARA COMPOR A ESTRUTURA DO CENTRO DE PARTO NORMAL – CPN E DA CASA DA GESTANTE DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 05/08/2021.

Homologação: 06/08/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA ARREMATANTE
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA: Balança Antropométrica Eletrônica Digital Bivolt 200Kg x 50g — Indicador de peso: displays de led vermelho de alto brilho. Função tara, bandeja de pesagem em aço carbono com tapete antiderrapante adesivo de fácil higienização. Estrutura da plataforma: Projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única; com pintura epóxi pó na cor branca. Pés reguláveis: Possui pés de borracha evitando que a balança saia do lugar. Alimentação: Fonte externa para 110/220 VCA (bivolt automático). Tedado: 4 teds de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação. Proteção contra sobrecarga: proteção para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança. Antropômetro: Acessório incluso que mede até 2040mm de 5 em 5mm. Garantia e assistência técnica: 12 meses de garantia para defeitos de fabricação a partir da data de compra.	UND	1	LIDER	R\$ 980,00	R\$ 980,00	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03
2	BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA DIGITAL PORTÁTIL Gabinete em plástico ABS injetado. Display LCD (cristal líquido). Tedado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, com botão liga/desliga, Tara (máx 20% da capacidade máxima) e impressão. Concha anatômica em polipropileno, totalmente higienizável e atóxica. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior	UND	6		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO
	aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens. Capacidade de pesagem 25kg com divisões de 2/5G.						
3	ESCADA 2 DEGRAUS AUXILIAR: Estrutura tubular em aço redondo; Piso em aço revestido com borracha antiderrapante; Pintura eletrostática em pó.	UND	7		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO
4	SUORTE DE SORO: Suporte de soro fixo, haste com 4 ganchos, fabricação em ferro tubular com pintura eletrostática branca; Altura máxima 2,15 m	UND	1	QUALITY MÓVEIS	R\$ 127,79	R\$ 127,79	FELIX & CARVALHO LTDA - EPP CNPJ: 18.496.658/0001-00
5	BERÇO HOSPITALAR COM CESTO DE ACRÍLICO: Berço Hospitalar construído em tubos de aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi com rodízios de 2 polegadas; Cesto em acrílico; Dimensões: 0,73 x 0,52x 0,80 altura total do Berço; Colchonete hospitalar incluso	UND	7	GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS	R\$ 880,00	R\$ 6.160,00	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP CNPJ: 11.050.321/0001-17
6	ARMÁRIO DE AÇO. Armário confeccionado em chapa nº 24 (0,60mm), com 2 portas com reforço interno e 3 prateleiras, com sistema de cremalheira para regulagem das mesmas a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, dotado de fechadura, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor cinza claro. Medindo aproximadamente: 170 x 50 x 40cm (Ax Lx P).	UND	4	QUALITY MÓVEIS	R\$ 775,21	R\$ 3.100,84	FELIX & CARVALHO LTDA - EPP CNPJ: 18.496.658/0001-00
7	MESA DE ESCRITÓRIO. Mesa para escritório em MDF, espessura mínima 1,5 cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 03 gavetas com deslizamento através de corrediça com roldanas, puxador de PVC tipo alça na cor preta, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melaminico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medindo aproximadamente: 75 x100 x 60cm (Ax Lx P),	UND	4	ALFRS	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - EPP CNPJ: 07.554.943/0001-05
8	CADEIRA FIXA.adeira fixa, estrutura em aço pintada em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofada de espuma injetada, com 4cm de espessura, revestida em caurvin na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, com ponteiros em plástico resistente nospés. Medindo aproximadamente:45 x45 x42cm (AxLxP).	UND	12		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO
9	ESFIGNOMANOMETRO. Esfignomanômetro aneróide, com escala de 0 a 300mmHg, braçadeira de nylon com fixação por velcro para uso em adulto e obeso, manguito e tubo de borracha com bomba insufladora (pera) e válvula para descarga de ar, bolsa de nylon ou similar para guarda do aparelho.	UND	8	PREMIUM	R\$ 78,90	R\$ 631,20	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.680.592/0001-51
10	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL. Esfignomanômetro aneróide, com escala de 0 a 300mmHg, braçadeira de nylon com fixação por velcro	UND	7	PREMIUM	R\$ 78,20	R\$ 547,40	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 • Nº 179

	para uso peritátrico - comprimento: 280 mm, largura: 95 mm (diâmetro braço: 100mm à 230mm), manguito e tubo de borracha com bomba insufladora (pera) e válvula para descarga de ar, bolsa de nylon ou similar para guarda do aparelho.						HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.680.592/0001-51
11	ESTETOSCOPIO INFANTIL. Estetoscópio para uso pediátrico composto de corpo auscultador de metal, modelo som simples, conectar fixo, base e anel fixador de termoplástico, diafragma de fibra de vidro, tubo confeccionado em tygon, mola de aço, hastes metálicas e olivas na cor preta ou branca.	UND	7	KINDCARE	R\$ 31,50	R\$ 220,50	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.680.592/0001-51
12	ESTETOSCOPIO ADULTO. Estetoscópio para uso adulto composto de corpo auscultador de metal, modelo som simples, conectar fixo, base e anel fixador de termoplástico, diafragma de fibra de vidro, tubo confeccionado em tygon, mola de aço, hastes metálicas e olivas na cor preta ou branca.	UND	8	KINDCARE	R\$ 26,90	R\$ 215,20	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.680.592/0001-51
13	MESA EXAME CLINICO. Mesa para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em couvin na cor preta e pés com ponteira de borracha. Medindo aproximadamente: 85 x 180 x 60cm (Ax Lx P).	UND	2		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO
14	BERÇO AQUECIDO. Calor irradiante. Calha protetora do elemento de quartzo e aletas direcionadoras do calor; Permite deslocamento de 1800 do módulo superior para acesso do aparelho de raios-X, com desligamento automático do aquecimento; Estrutura robusta, apoiada sobre rodízios giratórios de 5 polegadas e com para-choques; Rodízios de 5cm de diâmetro; Acionamento elétrico ou hidráulico com movimentos automáticos suaves e contínuos de ajuste de altura e de inclinação do leito em Trendelenburg e Próclive. Leito do paciente tipo mesa, radiotransparente; bandeja para cassete radiográfico tipo By-Pass; Lâminas de acrílico rebatíveis por ação rápida e com altura de 18cm ou maior para proteção contra queda do paciente; Monitor de controles microprocessados, com modos de operação servocontrolado (comandado por sensor de pele) manual, com comutação automática de um modo para outro comandada pela operação do sensor de pele modo de operação em pré-aquecimento para economia de energia; Sistema de autoteste automático das funções e alarmes audiovisuais para: falta de energia; falha na resistência de aquecimento, falta de sensor ou desalocamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia, no modo servo-controlado; alta temperatura, no modo manual, quando o elemento aquecedor permanecer na máxima potência por 15 min. consecutivos, com o aquecimento automaticamente interrompido; advertência, no modo manual, a cada 10 min., para rotina da temperatura do R.N.; Displays independentes com LEDs de alta resolução que permitem a visualização das indicações mesmo em ambientes com alta ou baixa luminosidade. Permite indicações simultâneas de temperatura da pele, da temperatura de ajuste, da temperatura auxiliar, do nível de potência de aquecimento em uso, do peso do paciente e do tempo. Relógio integrado com modos APGAR e cronômetro para ajustar tempo de terapias, com comandos de seleção, ajuste e parada/início; Indicação da potência proporcional de aquecimento em uso em qualquer modo de operação. Acompanha: 03 sensores de temperatura da pele, prateleira sob o leito para guarda de material com dimensões mínimas úteis de 45 x 60cm; Suporte de Soro; Suporte flexível para auxílio na intubação; Alimentação elétrica: 220V, conforme local de instalação; Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica), NBRIEC 60601-2-21 (segurança em berços aquecidos) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Registro na ANVISA. Certificado de BPF/ANVISA do fabricante.	UND	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
15	OXIMETRO DE PULSO/MESA PORTÁTIL (SpO2). O Oxímetro de Pulso de Dedo Portátil (SpO2) é um dispositivo inovador com recursos contínuos e não invasivos para detecção da saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e da frequência cardíaca. Capaz de aferir os valores da SPO2 e FC de forma rápida e precisa. Visor de LCD colorido de alta resolução. Atende crianças e adultos. Sistema de anti-interferência a movimentos. Configurações de alarmes e bip de frequência. Alarme de alta e baixa frequência de pulso. Alarme de alta e baixa SpO2. Com tela rotacional, que permite visualização na vertical ou horizontal. Alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, com indicação de bateria fraca. Desligamento automático após 08 segundos sem utilização. Deve ser entregue: 01 Oxímetro; 01 sensor adulto tipo clip; 01 Cordão de pescoço; 01 cabo sensor de Oximetria; 01 cabo de energia; 01 Manual de instruções em português. Com registro na ANVISA. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Garantia de 01 (um) ano.	UND	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO
16	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL No mínimo de 4 à 6 litros, possuir suporte com rodízios, pedal de acionamento, válvula de segurança e frasco de vidro.	UND	5	NSR	R\$ 1.660,00	R\$ 8.300,00	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.680.592/0001-51
17	Estetoscópio sonar - Transdutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto-falante de alta performance; entrada para fone de ouvido, botão liga/desliga e controle de volume; sensibilidade a partir de 10-12 semanas. faixa de medição: 50-240 bpm; resolução: 1bpm; precisão: ± 1 bpm; intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 mW/cm2; área de radiação Efetiva do transdutor: 154mm2.	UND	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO



18	DISPOSITIVO VENTILATORIO MANUAL (RESERVATÓRIO/VÁLVULA/MÁSCARA/AMBU). Reanimador manual pediátrico/neonatal, composto por balão em silicone translúcido, auto inflável, com válvula pop off, volume de 500 ml a 750 ml; máscara facial pediátrica/neonatal em silicone transparente, formato anatómico, corpo de policarbonato transparente cristal, coxim e conexão de paciente em silicone autodavável; reservatório de oxigênio em silicone, com válvula, autodavável; válvula limitadora de pressão e escape com limite de 30 a 40 cm h2o e conector para manômetro; válvula unidirecional transparente, com obturador único e membrana de segurança; passível de esterilização a vapor a 134°C; extensão para alimentação do reservatório de oxigênio; livre de látex. Embalagem individual com material que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, manual de instruções em português e registro da anvisa.	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO
19	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM LÂMINA RETA N 2 00, O E 1. Kit Laringoscópio Infantil corpo em aço inox ou material de alta resistência compatível com utilização hospitalar; Deve possuir pilha ou bateria; Possuir lâmpada de alta luminosidade; Deve 11 possuir um conjunto de lâmina curvas: Lâmina 00; Lâmina 0; Lâmina 1; Lâmina 2; Encaixe de padrão internacional; Recartilhado permitindo uma melhor empunhadura; Garantia integral de 12 meses, sem exceção de peças, componentes ou subconjuntos; Possuir registro na ANVISA -	UND	2		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO
20	CARDIOTOCÓGRAFO microprocessador para monitorização de FHR- (Frequência Cardíaca Fetal), UC-(Contração Uterina) e FM- (Movimento Fetal); detecção 12 automática de movimento fetal; gravador térmico com dois canais, um toco e outro cardíaco; configuração para uso em 1 ou 2 fetos; sistema de auto teste; capacidade de armazenamento USB; exibição numérica na tela de batimentos cardíacos/minuto; tela de 5,6".	UND	1		R\$ 11.741,19	R\$ 11.741,19	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI - ME CNPJ: 20.339.865/0001-94
21	MESA AUXILIAR - confeccionada em tubos de aço inox redondo, tampo e prateleira e m 5 - chapa de inox. Tamanho aproximado: 40 x 60 x 80cm Altura.	UND	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO
22	CADEIRA PARA PARTO ESTOFADA Construída em tubos de 1" com assento, encosto e braços estofados. Desenvolvida p/ dar mais conforto a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos ficam livres. Possui batentes de parede no encosto para dar mais estabilidade durante o trabalho de parto. Medidas aproximadas: 0,90 x 0,90 x 0,90. Capacidade: 100 kg. Peso: 15 kg.	UND	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO
23	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO com movimentos trendeleburg. Confeccionado em 8 estrutura tubular metálica de 1,2 mm; leito confeccionado em chapa de aço; acabamento anticorrosivo; pintura eletrostática a pó; Dimensões da mesa: 1,80 m x 0,53 m x 0,86 m.	UND	1		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO
24	Cama PPP - Movimento de elevação do leito acionados por meio de controle remoto com fio. Apoio de pernas removível. Rodízios giratórios de 4", com freios em diagonal, Dimensões: largura 0,78 / comprimento 1,98/ altura 0,65. 01 par de porta coxas em aço 9 inoxidável, 01 par de calcanheiras, 01 par de grades laterais confeccionadas Polipropileno injetado ABS, 01 par de munhequeiras, 01 conjunto de colchões com revestimento em couro e zíper para higienização. Acessórios opcionais: suporte de soro e traveseiro hospitalar. 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável.	UND	5	ALFRS	R\$ 5.400,00	R\$ 27.000,00	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - EPP CNPJ: 07.554.943/0001-05
25	MESA DE CABECEIRA. Estrutura em tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.20mm, com uma gaveta, uma porta com prateleira confeccionados em chapa de aço 0,75 mm, tampo 10 confeccionado em mdf revestido em fórmica, em pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Pés com ponteira de pvc antiderrapante. Dimensões: c 0,45m x 10,45 x a 0,80m.	UND	5	QUALITY MÓVEIS	R\$ 404,36	R\$ 2.021,80	FELIX & CARVALHO LTDA - EPP CNPJ: 18.496.658/0001-00
26	CONJUNTO SALA DE JANTAR MESA TUBULAR — mesa com suporte tubular em aço com pintura epox e tampão de madeira medindo 1,36m comprimento x 0,76m largura x 0,80m altura; Quantidade de 6 Cadeiras com assento anatômico	UND	2		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
27	CONJUNTO DE SOFÁS 2 E 3 LUGARES: Estrutura em madeira, revestimento em tecido, pés resistentes, almofadas fixas, assento em espuma D26, Encosto em espuma D18. SOFA 3 LUGARES: Dimensões (AxLxP): 89 x 175 x 80 cm, SOFA 2 LUGARES: Dimensões (AxLxP): 89 x 133 x 80 cm	UND	1		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
28	ARMÁRIO PARA COZINHA em aço, pés ajustáveis com regulagem de altura. Com 7 portas e quatro gavetas, puxadores parafusados e curescas telescópicas com deslizamento das gavetas. Dimensões totais do produto (LxAxP) 161 x 200 x 0,50 cm.	UND	2		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
29	CAMA TUBULAR SOLTEIRO fabricada em aço, Largura 0,90M; Comprimento 1,90M; Altura 0,80M, Tubo 50x30. Estrado de madeira. Colchão indicado: Solteiro 88 x 188	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
30	COLCHÃO SOLTEIRO densidade D-33, largura 88cm x comprimento 188cm, espuma de poliuretano selada. Com tratamento antialérgico, antiácaro e antifúngico. Peso suportado até 100Kg	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
31	CADEIRA PLÁSTICA produzida em material plástico resistente, com encosto para os braços. Medidas aproximadas: Altura 80cm, Largura 55cm, Comprimento 53cm, que suporte até 182kg.	UND	12		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 • Nº 179

32	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. Purificador de água, aprovado pelo INMETRO, com classificação de nível A ou P-1 (= 0,5 a <1) micron, redução de Cloro Livre C1 (acima de 75%), eficiência bacteriológica aprovada, gabinete em aço carbono, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220V/110V, frequência 60 Hz, refrigeração natural a gelada; máxima de 38 °C — mínimo 5°C; capacidade de armazenamento de água a partir de 2,0 litros, de fácil instalação em parede/bancada/pia, garantia mínima de 1 (um) ano, filtro de cartucho, sistema de retenção de bactérias, vazão de água a partir de 1,0 litro/minuto.	UND	2		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
33	TV 43": Controle remoto, Conversor para tv digital integrado, conexão sem fio entre sua tv e outros dispositivos, áudio: Dolby Digital Plus, alto-falante: 2 Canais, Multiroom, Bluetooth de Áudio, Recursos - Processador: Quad Core, Acessibilidade: Guia de Voz (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Ampliar / Aumento de Contraste; Áudio de múltiplas saídas / Cores negativas / Preto e Branco (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Zoom de vídeo. Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0), EPG, Wi-Fi integrado, Tela LED Plana 43", Função SAP, Entrada USB E HDMI,	UND	2		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
34	GELADEIRA. Geladeira doméstica de uma porta na cor branca, com capacidade mínima para 300 litros, com congelador e controle de temperatura internos, dotada de no mínimo, três prateleiras. 220 volts. Classificação PROCEL "Classe A"	UND	2		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
35	FOGÃO 4 BOCAS: Acendimento automático total; Mesa em aço inox sobreposta; Queimadores estampados; Espalha chama esmaltado; Manipuladores removíveis; Grade fixa no forno com 2 reoulagens de altura; Pés altos; Tampa de vidro sem puxador; Válvula de segurança no forno	UND	2		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO
36	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: 5 velocidades, função pulsar, lâminas integradas ao copo em aço inox, copo crista. Corpo plástico. capacidade total do copo (litros) 3,1 L. Botão giratório: facilita a seleção das velocidades. Tensão/Voltagem: 110V/220V	UND	2		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO
37	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DOMÉSTICA: Capacidade (kg de roupas) 12; Tampa superior, Centrifugação, Dispensador para sabão e amaciante; Classificação PROCEL "Classe A", Tensão/Voltagem: 110V/220V; Acabamento do cesto em aço inox, Garantia: 12 meses	UND	1		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
38	MICRO-ONDAS — Porta com visor branco e transparente; Tecla ligar + 30s. Controle numérico com chave de segurança. Potência (W): 1000, níveis de potência :10, tensão/Voltagem :110V/220V	UND	1		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
39	COMPUTADOR. Computador Desktop Core i5 com as seguintes especificações: • Dupla saída de vídeo: HDMI Full HD e VGA; • 6 Conexões USB: 4x traseiras e 2x frontais; • 5 Conexões de áudio HD: 3x traseiras e 2x frontais; • Conexão de rede: Rede Gigabit de alta velocidade 10/100/1000 e Conexão PS2 • Garantia: 12 meses; • RAM 8gb • HD 1TB • SSD 240gb • Teclado e Mouse com fio • Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits Office 2016 Professional ou superior.	UND	2	GPGOLD	R\$ 3.911,00	R\$ 7.822,00	GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA EIRELI - ME CNPJ: 06.194.394/0001-42
40	APARELHO TELEFONICO: campainha em 3 volumes (alto, médio e baixo) com 2 timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções; Posição de uso: Mesa ou parede; 3 funções: Flash, Redial e Mute; Acompanha cabo RJ11 de 1.2mts; Sinalização de linha pulso e tom; Sem chave.	UND	4		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
41	AR CONDIONADO 12.000 BTU/h. Ar Condicionado Portátil com capacidade mínima de refrigeração (BTU/h): 12.000. Voltagem de 220 V. Cido a Frio. Gás Refrigerante tipo R-410A. Controle remoto sem fio, dois níveis de velocidade no mínimo, timer para desligar e ligar o aparelho. Acompanhado de todos os acessórios necessários para a instalação e perfeito funcionamento. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL; GARANTIA TOTAL DE 12(doze) meses.	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
42	RELOGIO DE PAREDE. Relógio de parede redondo, à pilha, com mostrador branco e números arábicos. Caixa em polipropileno na cor branca e lente em acrílico translúcido. Aproximadamente 24cm de diâmetro.	UND	13		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
43	Suporte/Dispensador para sabonete ou sabão líquido universal. Volume: 800ml, não contém refil.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
44	Suporte/Dispensador para álcool em gel universal. Volume: 800ml, não contém refil.	UND	20	GOEDERT	R\$ 27,29	R\$ 545,80	LPK LTDA - EPP CNPJ: 00.535.560/0001-40
45	Dispensador de papel toalha — fabricado em plástico de alto impacto, para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras medindo aproximadamente 20mmx21mm	UND	20	GOEDERT	R\$ 183,25	R\$ 3.665,00	LPK LTDA - EPP CNPJ: 00.535.560/0001-40
46	LIXEIRA 30 L, fabricada em material plástico resistente a impacto, com tampa encaixada e pedal	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO



47	TRAVESSIEIRO DOMÉSTICO, em fibra 100% poliéster. Tamanho: 45cm x 65cm x 12cm	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO
48	Colher sopa aço inox	UND	45		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
49	Garfo de mesa em aço inox	UND	45		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
50	Faca de mesa em aço inox	UND	45		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
51	Concha para servir em aço inox	UND	4	KE HOME	R\$ 12,60	R\$ 50,40	LPK LTDA - EPP CNPJ: 00.535.560/0001-40
52	Colher para servir em aço inox	UND	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
53	GARRAFA TERMICA com sistema de bombeamento superior por pressão, capacidade aproximada de 2L, fabricada em plástico resistente a impacto, alça na tampa.	UND	4	UNITERMI	R\$ 150,64	R\$ 602,56	LPK LTDA - EPP CNPJ: 00.535.560/0001-40
54	PRATO RASO em porcelana branca/vidro transparente, 30 cm de diâmetro	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
55	XICARA COM PIRES em vidro transparente/porcelana branca, resistente, capacidade aproximada de 240ml.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 0,00	FRACASSADO
56	COPO em vidro transparente, resistente, capacidade aproximada de 300ml	UND	42		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
57	PANELA CAÇAROLA capacidade 4L aproximadamente, fabricada em material de alumínio fundido batido, acompanha tampa. Material dos cabos: madeira envernizados, material do pegador da tampa: material resistente a altas temperaturas sem esquentar	UND	7		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
58	FRIGIDEIRA capacidade 2,5L aproximadamente, fabricada em material de alumínio fundido batido, acompanha tampa. Material dos cabos: madeira envernizados, material do pegador da tampa: material resistente a altas temperaturas sem esquentar	UND	3		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
59	LEITEIRA capacidade 2L aproximadamente, fabricada em material de alumínio fundido batido, acompanha tampa. Material dos cabos: madeira envernizados, material do pegador da tampa: material resistente a altas temperaturas sem esquentar	UND	4		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
60	BALDE PLÁSTICO capacidade aproximada de 20 litros com alça de ferro.	UND	4		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
61	Fita métrica dupla face, comprimento: 150cm Frete / 60 Polegadas Verso. Tipo costureira.	UND	6		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
62	DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS - Acrílico 49cm altura X 13cm largura X 12cm Profundidade - Boca diâmetro 7cm, uso em copos 180/200ml	UND	1		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
63	Barra fixa ou escada de Ling - para ser fixado na parede; FABRICADA em madeira, acompanha parafusos de fixação. Espessura das barras: 3,2 cm; Peso suportado: 135 kg.	UND	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
64	BOLA DE BOBAT, - Fabricado em material látex; suporta até 200 kg; sistema antiestouro; bico reserva; 55 cm de diâmetro.	UND	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
65	CAVALINHO OBSTÉTRICO - Construído em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm com assento e apoio de braços estofados. Apoio de braços com regulagem de altura. Dimensões. Largura: 42 cm, Comprimento: 80 cm, Altura do assento: 47 cm, Altura do apoio de braços: 71 a 88 cm, Medidas: 0,85 x 0,45 x 0,75.	UND	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
66	BANCO TARTARUGA confeccionado em aço tubular com pintura epox, altura 32 cm, assento confeccionado em material plástico resistente, medindo: 30x30cm	UND	5		R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESERTO
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 75.731,68 (SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).							

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 037/2021/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2021/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.001.169/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 • Nº 179

jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;

- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.001.169/2020/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	LICITANTE	FELIX & CARVALHO LTDA - EPP
CNPJ	21.971.041/0001-03	CNPJ	18.496.658/0001-00
INSC. ESTADUAL	177.338.790.110	INSC. ESTADUAL	19.545.065-5
CONTATO	(0xx18) 3621-2782 KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI	CONTATO	(0xx86) 3085-3734 ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO
ENDEREÇO	Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala A, CEP: 16.075-370	ENDEREÇO	Rua Olavo Bilac, 2266, Centro/Sul, CEP: 64.001-280
CIDADE/UF	Araçatuba - SP	CIDADE/UF	Teresina - PI
E-MAIL	licitacao2@kcrequipamentos.com.br	E-MAIL	nutrimaxhospitalar@outlook.com
LICITANTE	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	LICITANTE	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - EPP
CNPJ	11.050.321/0001-17	CNPJ	07.554.943/0001-05
INSC. ESTADUAL	582.820.303.119	INSC. ESTADUAL	037/0039874
CONTATO	(0xx16) 3969-1000 HENRIQUE FERREIRA VEZONO	CONTATO	(0xx51) 3751-1014 THIAGO AUGUSTO ZART
ENDEREÇO	Rua Martins Pena, 63, Campos Elíseos, CEP: 14.080-620	ENDEREÇO	Estrada dos Imigrantes, 467, Lambari, CEP: 95.960-000
CIDADE/UF	Ribeirão Preto - SP	CIDADE/UF	Encantado - RS
E-MAIL	licitacao@gigante.com.br	E-MAIL	licitacao.alf@gmail.com
LICITANTE	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	LICITANTE	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ	34.680.592/0001-51	CNPJ	20.339.865/0001-94
INSC. ESTADUAL	90825072-96	INSC. ESTADUAL	206.346.648-117
CONTATO	(0xx41) 3699-3278 JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO	CONTATO	(0xx11) 99418-8063 ALEXSANDRO BARBOSA DOS SANTOS
ENDEREÇO	Rua Graça Aranha, 875, Barracão 01, Sala B, Vargem Grande, CEP: 83.321-020	ENDEREÇO	Avenida Cauaxi, 293, 13º Andar, Salas 1301 e 1302, Alpha Green Business Towers, Alphaville Industrial, CEP: 06.454-020
CIDADE/UF	Pinhais - PR	CIDADE/UF	Barueri - SP
E-MAIL	brasildevices@uol.com.br	E-MAIL	lc_marimax@terra.com.br
LICITANTE	GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA EIRELI - ME	LICITANTE	LPK LTDA - EPP
CNPJ	06.194.394/0001-42	CNPJ	00.535.560/0001-40
INSC. ESTADUAL	90304882-42	INSC. ESTADUAL	255920571
CONTATO	(0xx42) 3622-9796 FILIPE HOLMANN OLIVEIRA	CONTATO	(0xx48) 3244-2360 VITÓRIA PARCIANELLO KILPP
ENDEREÇO	Rua Getúlio Vargas, 1107, Centro, CEP: 85.010-280	ENDEREÇO	Rua Luiz Gualberto, 231, Estreito, CEP: 88.070-360
CIDADE/UF	Guarapuava - PR	CIDADE/UF	Florianópolis - SC
E-MAIL	filipeholmann@gmail.com	E-MAIL	lpk@grupolpk.com



AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021/FEPISEH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.600/2021

A Coordenação de Licitações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISEH torna público, e conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021, em razão de alterações a serem realizadas no Termo de Referência.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO DO APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA OU COMPATIVEL** para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Teresina (PI), 19 de agosto de 2021.

Maria Crisálida Fernandes de Souza

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISEH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISEH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021/FEPISEH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.618/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - (SERRA ELÉTRICA PARA GESSO)** para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 23/08/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 02/09/2021 (quinta-feira), às 08:00 (oito horas).

Início da Disputa de Lances: 02/09/2021 (quinta-feira), às 08:15 (oito horas e quinze minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília - DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **23/08/2021**, via *internet* nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 19 de agosto de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISEH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISEH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2021/FEPISEH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.704/2021

LICITAÇÃO COM COTA DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL PARA HEMODINÂMICA** para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 23/08/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 02/09/2021 (quinta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 02/09/2021 (quinta-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília - DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **23/08/2021**, via *internet* nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 19 de agosto de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISEH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISEH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021/FEPISEH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.735/2021

LICITAÇÃO COM COTA DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **MEDICAMENTOS PADRONIZADOS** para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 23/08/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 03/09/2021 (sexta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 03/09/2021 (sexta-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília - DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **23/08/2021**, via *internet* nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 19 de agosto de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISEH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISEH

Of. 354



OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 08.789.777/0001-99 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR/Piauí**, a Autorização e Outorga de Preventiva para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de **9.314,80 m³/ano**, no Povoado **GAMELEIRA DOS RODRIGUES**, zona rural de PICOS-PI. Latitude 07° 04' 42,20S, Longitude- 41° 33' 35,12" W Localização hidrográfica: Bacia: PARNAIBA, Sub-bacia: DOS RIOS CANINDÉ - ALTO MEDIO CANINDÉ. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano.

SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 08.789.777/0001-99 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR/Piauí**, a Autorização e Outorga de Preventiva para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de **7.708,80 m³/ano**, no Povoado **MESA DE PEDRA**, zona rural de PICOS-PI. Latitude 07° 06' 34,37S, Longitude- 41° 30' 45,15" W Localização hidrográfica: Bacia: PARNAIBA, Sub-bacia: DOS RIOS CANINDÉ - ALTO MEDIO CANINDÉ. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano.

SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 08.789.777/0001-99 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR/Piauí**, a Autorização e Outorga de Preventiva para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de **13.168,20 m³/ano**, no Povoado **SAQUINHO**, zona rural de PICOS-PI. Latitude 07° 07' 25,18S, Longitude- 41° 27' 25,18" W Localização hidrográfica: Bacia: PARNAIBA, Sub-bacia: DOS RIOS CANINDÉ - ALTO MEDIO CANINDÉ. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano.

SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 08.789.777/0001-99 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR/Piauí**, a Autorização e Outorga de Preventiva para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de **6.424,00 m³/ano**, no Povoado **VOLTA DO MORRO I**, zona rural de PICOS-PI. Latitude 07° 08' 43,3S, Longitude- 41° 31' 01,09" W Localização hidrográfica: Bacia: PARNAIBA, Sub-bacia: DOS RIOS CANINDÉ - ALTO MEDIO CANINDÉ. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano.

SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 08.789.777/0001-99 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR/Piauí**, a Autorização e Outorga de Preventiva para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de **4.818,00 m³/ano**, no Povoado **VOLTA DO MORRO II**, zona rural de PICOS-PI. Latitude 07° 09' 21,5S, Longitude- 41° 30' 22,08" W Localização hidrográfica: Bacia: PARNAIBA, Sub-bacia: DOS RIOS CANINDÉ - ALTO MEDIO CANINDÉ. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano.

SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 08.789.777/0001-99 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR/Piauí**, a Autorização e Outorga de Preventiva para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de **6.424,00 m³/ano**, no Povoado **CAPITÃO DE CAMPOS**, zona rural de PICOS-PI. Latitude 07° 07' 50,08S, Longitude- 41° 29' 26,01" W Localização hidrográfica: Bacia: PARNAIBA, Sub-bacia: DOS RIOS CANINDÉ - ALTO MEDIO CANINDÉ. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano.

Of. 003

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Píçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (105) e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fapepi.pi.gov.br

EDITAL Nº 01/2021

Processo nº 00110.000297/2021-07

CHAMADA PÚBLICA FAPEPI/FINEP/FNDCT 01/2021

SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO – TECNOVA II PIAUÍ

REPUBLIÇÃO - EXTRATO DOS TERMOS DE OUTORGAS

Finalidade: Apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores – novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) – de empresas piauienses para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública estadual de inovação.
Recursos Financeiros: valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/FINEP.
Base Legal: Lei nº 10.973/2004 e Decreto Federal nº 9.283/18.
Outorgante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Termo de Outorga.
Valor: o valor total concedido a cada outorgado será desembolsado em 02 (duas) parcelas, conforme disposições constantes no Termo de Outorga de Concessão de Subvenção Econômica.

Outorgado (Razão Social)	CNPJ	Nº do Termo	Valor R\$	Data da assinatura
HOSPITAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO PIAUÍ LTDA	11.124.309/0001-00	01.2021.01	199.200,00	02/08/2021
INSTITUTO BRASILEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S LTDA	08.029.608/0001-50	01.2021.02	196.000,00	02/08/2021
MB COSMETICOS LTDA	31.496.669/0001-40	01.2021.03	122.000,00	02/08/2021
EXPRESSO RIBEIRO PAULISTANA LTDA	13.528.169/0001-60	01.2021.04	199.098,00	02/08/2021
BIOTEC INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS LTDA	25.018.483/0001-82	01.2021.05	200.000,00	02/08/2021
TARTIGRADO TECNOLOGIA LTDA	11.520.224/0001-40	01.2021.06	200.000,00	02/08/2021
CASTELO, BRANCO, SOUSA & SOARES LTDA	31.389.157/0001-84	01.2021.07	199.998,93	02/08/2021
LATICÍNIOS VALE DO LEITE LTDA	34.223.624/0001-90	01.2021.08	200.000,00	02/08/2021
BIPP TECNOLOGIA LTDA	27.696.896/0001-41	01.2021.09	179.280,00	02/08/2021
L DE O SARAIVA LTDA	19.850.176/0001-60	01.2021.10	199.720,00	02/08/2021

Of. 155

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA - SEINFRA

AVISO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - CEL/SEINFRA no uso de suas atribuições vem Convocar todos os membros e demais interessados legais para reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL a ser realizada em 24/08/2021 às 09h00min na sala de reunião daquela comissão: SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900, referente a reunião de julgamento das propostas de preços das interessadas que participam do certame autuado como Concorrência de nº 005/2021 CEL - Processo SEI nº 00114.000113/2021-61.

Teresina (PI), 19 de Agosto de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da CEL – SEINFRA/PI

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of. 418



Comissão Pró-Fundação da AMHOR – ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE MIELOMENINGOCELE, HIDROCEFALIA E TRANSTORNOS NEUROLÓGICOS ORANDO POR RECUPERAÇÃO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A comissão Pró-Fundação da AMHOR – ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE MIELOMENINGOCELE, HIDROCEFALIA E TRANSTORNOS NEUROLÓGICOS ORANDO POR RECUPERAÇÃO, convoca a todos os interessados e comunidade em geral, para a Assembleia Geral de fundação da AMHOR – ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE MIELOMENINGOCELE, HIDROCEFALIA E TRANSTORNOS NEUROLÓGICOS ORANDO POR RECUPERAÇÃO, que acontecerá dia 22/08/2021 às 08h00min, na Av. Centenário, nº 2295, bairro Aeroporto, Teresina/PI, CEP 64.006-700, com a pauta: 1- Fundação da Associação; 2- Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3- Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal; 4 - outros assuntos de interesse da categoria.

Teresina – PI, 16 de Agosto de 2021.

Estella Maria Mendes Mota
CPF: 011.649.397-69
Representante da Comissão

PP. 5223

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO RECANTO DAS PALMEIRAS, CNPJ nº 00.723.373/0001-90, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Dispensa de Licenciamento Estadual (DDLAE) para uma área de 1,0 hectare com agricultura irrigada e a outorga de direito de uso de recursos hídricos de um poço tubular de coordenadas: Lat. 05° 34' 41,36"S e Long. 42° 36' 13,91"W, com volume requerido de 2.054,4m³/ano. Localidade Boa Vista, município de Monsenhor Gil / PI.

PP. 5224

CLÉZIO GOMES DA SILVA torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Instalação (LI), para Projeto agrícola da FAZENDA GOMES na zona rural no município de Redenção do Gurgueia-PI.

PP. 5225

GBE Fazendas LTDA. torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Instalação, a Autorização para Supressão Vegetal e a Renovação da Licença de Operação, para a atividade agropecuária no município de Sebastião Leal – PI.

PP. 5226

Value Agribusiness e Empreendimentos e Participações no Agronegócio LTDA torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação, para a atividade agropecuária no município de Alvorada do Gurgueia – PI.

PP. 5228

“O inpeV – Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias, inscrito no CNPJ 04.875.587/0008-00, torna público que solicitou à SEMAR a renovação para licenciamento ambiental da Central de Recebimento de Embalagens Vazias no município de Uruçuí/PI.”

PP. 5229

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI/Nº 005/2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ- UAPI/NEAD/UESPI/ 2022.1 - ETAPA 3

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação à Distância – NEAD e Pró Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e suas alterações, Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021 torna público que, para conhecimento dos(as) interessados(as), no período de 22.08 a 12.09.2021, **estarão abertas as inscrições**, conforme as condições de habilitação às vagas para o Curso de Graduação de Bacharelado em Administração da Universidade Aberta do Piauí – UAPI, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, através deste Edital, o **Processo Seletivo Simplificado** tem vistas ao **preenchimento de vaga na Universidade Aberta do Piauí – UAPI/NEAD/UESPI Etapa 3** (conforme ANEXO I), no curso de **Bacharelado em Administração, na modalidade à distância com mediação tecnológica**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo Seletivo para ingresso do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí- UAPI/NEAD/UESPI 2022.1 é aberto somente àqueles que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do artigo 44, Inciso II, da Lei 9.394, de 20/12/1996 e que residam nas localidades ou proximidades ofertadas no anexo II.

1.2. O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à ampla concorrência ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas, regulamentado pela Resolução CONSUN 007/2008, de 11 de julho de 2008.

1.3. Processo Seletivo para ingresso do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração, na Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí – UAPI/NEAD/UESPI 2022.1 de que trata este Edital terá validade para matrícula referente apenas ao ano de 2022, para o preenchimento de um total de 3.150 (três mil, cento e cinquenta) vagas, distribuídas em 63 polos no Piauí, na modalidade Educação a Distância, ofertadas para o Curso de Graduação de Bacharelado em Administração com entrada no primeiro semestre de 2022, conforme Anexo II, deste Edital, observando-se a reserva do percentual de **30% do número de vagas destinadas à comunidade**, para candidatos que, comprovadamente, cursaram o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escola pública, assim discriminado:

I) 15% (quinze por cento) do número de vagas ofertadas para candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da **rede pública** federal, estadual ou municipal do território brasileiro;

II) 15% (quinze por cento) do número de vagas ofertadas para alunos oriundos de escolas públicas que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da **rede pública** federal, estadual ou municipal do território brasileiro, e que se autodeclararem **negros**.

1.3.1. O número de vagas destinado a cotas será arredondado a maior, se do percentual de 30% de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número fracionado.



1.3.2. O número de vagas destinado a cotas será dividido por dois e arredondado, a maior para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública, e a menor para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública autodeclarados negros, se do percentual de 30% do número de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número ímpar.

1.4. Caso não haja o preenchimento das vagas das cotas destinadas a candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados negros, estas serão remanejadas para os candidatos concorrentes à reserva de vagas por cotas destinadas a alunos de escolas públicas. Persistindo as vagas, estas serão remanejadas para a concorrência ampla.

1.5. Ficará automaticamente enquadrado na concorrência ampla aquele candidato que não fizer opção pelo sistema de reserva de vagas por cotas do Processo Seletivo para ingresso do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração na Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí- UAPI/NEAD/UESPI 2022.1.

1.6. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo para ingresso Curso de Graduação de Bacharelado em Administração na Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí- UAPI/NEAD/UESPI 2022.1, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de maior numeração, efetivada.

1.7. O processo seletivo para classificação de candidatos acontecerá em uma etapa para candidatos que optem pelas vagas de ampla concorrência e, em duas etapas para os candidatos que optem pelas vagas de concorrência por sistema de cotas sendo:

a) mediante a média aritmética aferida por meio do somatório das médias obtidas nas disciplinas de Português e Matemática no último ano do Ensino Médio para os candidatos da ampla concorrência;

b) os candidatos auto declarados negros, além de passar pela etapa constante no item 1.7 letra a, obrigatoriamente terão que passar pela avaliação da comissão de heteroidentificação, observando o disposto nos itens a seguir:

1.7.1. Caso a instituição de ensino onde o aluno cursou o Ensino Médio ou equivalente que adotar sistema de avaliação em escala diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos deverá ser informada a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em ofício, que deve ser apresentado no ato da inscrição.

1.7.2. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade deverão ter seus valores convertidos proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Escola como correspondente à nota 10 (dez) na escala da UAPI. Ex: Numa escala de 0 a 100, a nota 75 deverá ser registrada como 7,5.

1.7.3 As notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

a) as notas registradas sob a forma de Conceitos, os quais traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo. Ex1: Um Conceito DM (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 50 (cinquenta) e 70 (setenta) pontos, será considerado como nota 60,00 (sessenta). Ex2: Um Conceito BOM ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 80 (oitenta) e 90 (noventa) pontos, será considerado como nota 85,00 (oitenta e cinco).

b) Se a Escola não informar qualquer correspondência entre Conceitos e pontos, valerá o seguinte: I. Se for adotado um único Conceito de aprovação (aprovado ou outro equivalente), deverá ser registrada a

nota 75 (média entre 50 e 100). II. Se forem adotados dois Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 87,5 para o Conceito mais alto; 62,5 para o Conceito mais baixo. III. Se a Escola adotar três Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 91,7 para o Conceito mais alto; 75,0 para o 2º Conceito; 58,3 para o Conceito mais baixo. IV. Se a Escola adotar quatro Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 93,8 para o Conceito mais alto; 81,3 para o 2º Conceito; 68,8 para o 3º Conceito; 56,3 para o Conceito mais baixo. V. Se a Escola adotar cinco Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 95,0 para o Conceito mais alto; 85,0 para o 2º Conceito; 75,0 para o 3º Conceito; 65,0 para o 4º Conceito; 55,0 para o Conceito mais baixo. 1.7.4. As notas de cada disciplina poderão variar de 50,00 (cinquenta) a 100,00 (cem), com duas decimais significativas, aproximando-se para menos, nos casos em que a eventual terceira decimal for inferior a 6 (seis), e para mais, quando igual ou superior a 6 (seis). Quando necessária, a conversão das notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverá obedecer rigorosamente às determinações do item 1.7.2.

1.8. A comissão de seleção será responsável pela CONVERSÃO DAS NOTAS (escala de 0 a 10 ou conceitos), para escala de 0 a 100, nos termos deste edital.

1.8.1 No caso do candidato ter o certificado de conclusão do ensino médio pela nota do Enem, deverá ser registrada a média aritmética obtida pelo somatório das notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, sendo feita a conversão da referida Nota tal como consta no item 1.7.3 deste Edital.

1.9. Em caso de empate, o primeiro critério para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Permanecendo o empate, o segundo critério adotado será a maior nota obtida na disciplina de Português. Persistindo o empate, o terceiro critério será a maior nota na disciplina de Matemática. No caso específico do curso de Licenciatura em Matemática, os critérios de desempate seguem o seguinte: o primeiro critério para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Permanecendo o empate, o segundo critério adotado será a maior nota obtida na disciplina de Matemática. Persistindo o empate, o terceiro critério será a maior nota na disciplina de Português.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação de Bacharelado em Administração, Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí- UAPI/NEAD/UESPI 2022.1 ocorrerão exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br/> no período do dia 22.08.2021 a partir das 9h a 12.09.2021 às 23:59h (horário do Piauí);

2.2. A inscrição para este certame será **gratuita e exclusivamente realizada por meio eletrônico** com o

preenchimento do **Formulário de Inscrição online**, disponível no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>

2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

a) PARA TODOS OS CANDIDATOS: **Preenchimento do Formulário de Inscrição online,**

b) PARA CANDIDATO CONCORRENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS

2.2. DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

a) PARA TODOS OS CANDIDATOS: Formulário de Inscrição, Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de que está concluindo o Ensino Médio até a data da matrícula institucional, Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF, de Documento de identificação válido em todo o território Nacional, legível e com foto, do comprovante de prestação de serviço militar para pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos, autodeclarações constantes dos anexos 4 e 5 devidamente preenchidos.

b) PARA CANDIDATO CONCORRENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS DE ESCOLA PÚBLICA E DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO:



c) Acrescente-se aos documentos citados no item 2.3 letra a): Fotografia colorida, legível e recente nas dimensões 3 x 4 e formulário de Autodeclaração constante no Anexo 3.

2.3. De acordo com o art. 1º, em seu § 1º, da Resolução CONSUN 007/2008, entende-se por aluno oriundo de escola pública, aquele que tenha cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro.

2.4. De acordo com o art. 3º, § único, da Resolução CONSUN 007/2008, entende-se que “O reconhecimento da condição autodeclarada do candidato negro está pautado no fenótipo afrodescendente do mesmo e será submetido à verificação da Comissão, constituída para tal fim”. **2.5.** Entende-se, como escola pública aquela que seja da rede federal, estadual ou municipal de ensino, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público conforme preceitua o § 2º, art. 1º da Resolução CONSUN 007/2008.

2.6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.6.1. A inscrição via Internet será realizada no endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br/> Para isso, o candidato informará o número de seu CPF, condição exclusiva e obrigatória para esta modalidade de inscrição.

2.6.2. Para efetuar a Inscrição, o candidato deve realizar, além da leitura atenciosa do Edital que rege este certame, os seguintes procedimentos:

a) acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, clicar no menu PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES UAPI/NEAD/UESPI 2022.1;

b) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível no site; c) digitalizar e inserir documentação exigida no item 2.3 deste Edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO);

2.7.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online e os documentos enviados no ARQUIVO ÚNICO EM PDF serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido Processo em caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise;

2.7.4. A Universidade Aberta do Piauí - UAPI não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições sem o envio da documentação mencionada neste edital ou com data de postagem da referida documentação extemporânea ao período indicado conforme cronograma, independente do motivo da perda do prazo.

2.7.6. O candidato não poderá alterar sua opção por Curso/ Polo UAPI do Município de Concorrência em hipótese alguma.

2.7. Será eliminado do processo seletivo, regido por este Edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A divulgação da relação dos candidatos classificados para o Curso de Graduação de Bacharelado em Administração será feita, observando as vagas destinadas à concorrência ampla e ao sistema de cotas, conforme data indicada no cronograma.

3.2 A VALIDAÇÃO DO RESULTADO dos candidatos que optarem por concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas por cotas somente serão efetivadas depois de homologadas pela Comissão para regulamentação e avaliação das Políticas de Ações Afirmativas da UESPI (Portaria PREG Nº 031c de 23 de maio de 2019), com a participação de membros da comunidade acadêmica, assim distribuídos: Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), Núcleo de Educação a Distância - NEAD e Universidade Aberta do Piauí (UAPI).

3.1.2 O resultado da homologação das inscrições dos candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas será divulgado conforme anexo I. O candidato que não tiver sua inscrição homologada por cotas será automaticamente conduzido às vagas de concorrência ampla.

3.2. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pela UAPI, assinadas pela Comissão Geral de Seleção. **4. DA CONVOCAÇÃO**

4.1. O candidato deverá ficar atento a convocatória conforme anexo I, referente a matrícula que terá publicação feita pela Banca Examinadora por intermédio da Universidade Aberta do Piauí – UAPI em conjunto com o Núcleo de Educação a Distância – NEAD e Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/> conforme Cronograma (Anexo I);

4.2. Os candidatos que NÃO enviarem a documentação para efetivação da matrícula institucional na data prevista conforme cronograma deste Edital serão considerados DESISTENTES e, como tal, perderão o direito à vaga.

4.3. As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos CLASSIFICADOS fora do limite de vagas para o curso e polo ao qual concorrem, observando a classificação em concorrência ampla e no sistema de cotas, mediante convocações estabelecidas neste Edital, obedecendo à estrita ordem de classificação. A referida convocação será divulgada nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis nos sites: <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/>

4.4. Após as convocações previstas neste Edital e restando vagas ainda não preenchidas, a Universidade Aberta do Piauí – UAPI poderá proceder novas convocações até o preenchimento destas vagas.

4.5. A UAPI poderá realizar convocações até o término do primeiro período letivo para fins de ocupação de vagas geradas por eventuais desistências.

5. DAMATRÍCULA

5.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para ingresso do Curso de Graduação em Bacharelado em Administração, Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí- UAPI-UESPI 2022.1, para o referido Curso de Graduação, dar-se-á em duas etapas:

a) **1ª ETAPA: PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**, que consiste no envio de documentos constantes do subitem 5.3. para o site <https://neadseletivos.uespi.br/> conforme Cronograma (Anexo I)

b) **2ª ETAPA: MATRÍCULA INSTITUCIONAL e CURRICULAR**, que consiste no acesso ao bloco de disciplinas, nos Polos de Apoio Presencial UAPI de concorrência, de acordo com o Calendário elaborado pela Universidade Aberta do Piauí - UAPI e a Pró Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

c) **3ª ETAPA:** para os candidatos cotistas de escola pública autodeclarados negros, a matrícula institucional e curricular ocorrerá após a confirmação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação a ser realizada, conforme cronograma presente neste edital.

5.2. As normas para preenchimento de vagas remanescentes desta IES, a partir de 2007, obedecerão ao Regimento Geral da UESPI e às Resoluções CONSUN 011/2006, 014/2006 e 006/2016.

5.3. A Matrícula Institucional e Curricular é um ato em que serão exigidos os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias: a) Cédula de identidade; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação; d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente em Escola Pública e Histórico Escolar autenticados pela Secretaria de Educação (PARA CANDIDATO ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO E PARA CANDIDATO ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ; e) Declaração de que



não esteja matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior, bem como de que não possui qualquer curso superior, conforme Lei Ordinária nº 5.624, de 29 de dezembro de 2006 f) Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (PARA TODOS OS CANDIDATOS); g) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.5.4. A matrícula não será, em nenhuma hipótese, realizada sem a apresentação dos documentos exigidos.

5.5. O candidato deve estar ciente de que, poderá haver encontros presenciais em 01 ou 02 dias durante a semana e/ou em finais de semana previamente marcados sem prejuízo daqueles que por motivos religiosos possam estar impedidos de participar dos referidos encontros aos finais de semana, segundo prevê a Lei Estadual nº 6478 de 24/01/2014 bem como a Resolução CEPEX nº 01/2016.

5.6. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados neste edital ou apresentar documentação falsa ou nota rasurada ou ilegível, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso.

5.7. Será eliminado do processo seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

6. DO TRANCAMENTO

6.1. O candidato aprovado, ao efetuar matrícula curricular na UAPI/UESPI, só poderá trancá-la após cursar, com aproveitamento, no mínimo de dois semestres letivos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato será EXCLUÍDO/DECLASSIFICADO do Processo Seletivo para ingresso do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração, Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí- UAPI-UESPI 2022.1, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações a seguir:

- a) desrespeito às normas deste Edital;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) apresentar documentação falsa ou inexata para concorrer ao Processo Seletivo.

7.2. A inexatidão ou falsidade documental e/ou ideológica apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.3. Os Editais anteriores dos Processos Seletivos da UAPI/UESPI ficam, por este, revogados.

7.4. A UAPI/UESPI divulgará caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/>

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pelo Núcleo de Educação à Distância – NEAD e Universidade Aberta do Piauí – UAPI.

Teresina-PI, 17 de agosto de 2021.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

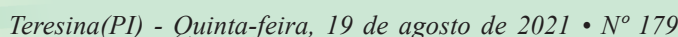
Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL NEAD/UESPI Nº 005/2021

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Comissão Geral do Seletivo.

Nº	EVENTO	PERÍODOS
1	Lançamento do Edital	17.08.2021
2	Interposição de Recurso contra o Edital	18 e 19.08.2021
3	Resultado das Interposições dos Recursos contra o Edital	21.08.2021
4	Inscrições	22.08 a 12.09.2021
5	Homologação das inscrições de candidatos	22.09.2021
6	Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	23 e 24.09.2021
7	Resultado do Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	26.09.2021
8	Resultado final da Homologação de candidatos	27.09.2021
9	Convocação para avaliação da Comissão de Heteroidentificação	28.09.2021
10	Período destinado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	29.09 a 08.10.2021
11	Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	11.10.2021
12	Recurso ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	12 e 13.10.2021
13	Resultado ao Recurso da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	18.10.2021
14	Análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	19 a 31.10.2021
15	Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	01.11.2021
16	Recurso ao Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	02 a 03.11.2021
17	Análise dos recursos do resultados da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	04 a 10.11.2021
18	Resultado do Recurso da pontuação dos Históricos ou equivalentes	11.11.2021
19	Publicação do Resultado final da seleção	15.11.2021
20	Convocação para a matrícula	16.11.2021
21	Realização das matrículas	17 a 30.11.2021
22	Previsão para início das aulas	10.01.2022

PÓLOS	TOTAL
1) Acauã	50
2) Alvorada do Gurguéia	50



QUADRO DE VAGAS

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NENHUM CURSO SUPERIOR
NEM ESTÁ CURSANDO (PARA TODOS OS CANDIDATOS)**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MATRÍCULA EM CURSOS
SUPERIORES (PARA TODOS OS CANDIDATOS)**

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patricia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.